SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRÇOS Nº. 026/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação/ homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto: aquisição de aparelhos para atender o laboratório do hospital municipal, 1 (um) aparelho analisador de hematologia (hemograma) de 19 parametros com teclado externo, impressora térmica modelo bc-2800 e 1 (um) microscópio biologico binocular modelo e-200b, às empresas abaixo:

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR MODELO E-200B	UNID	1	5.350,00	5.350,00
VALOR TOTAL					5.350,00

J. R. & CIA LTDA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APARELHO ANALISADOR DE HEMATOLOGIA (HEMOGRAMA) DE 19 PARAMETROS COM TECLADO EXTERNO, IMPRESSORA TERMICA MODELO BC-2800	UNID	1	26.400,00	26.400,00
VALOR TOTAL					26.400,00

Barbosa Ferraz, 05 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F8756493

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 074/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos para atender o laboratório do hospital municipal, 1 (um) microscópio biologico binocular modelo e-200b, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 026/2013, firmado com a **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME,** conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR MODELO E-200B	UNID	1	5.350,00	5.350,00
VALOR TOTAL					5.350,00

Duração: 12 meses
Data da Assinatura: 06 de Junho de 2013.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 06 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:37D5F797

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 074/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos para atender o laboratóri do hospital municipal, 1 (um) aparelho analisador de hematologia (hemograma) de 19 parametros com teclado externo, impressora térmica modelo bc-2800, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°.026/2013, firmado com a **J. R. Ehlk & Cia Ltda.,** conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APARELHO ANALISADOR DE HEMATOLOGIA (HEMOGRAMA) DE 19 PARAMETROS COM TECLADO EXTERNO, IMPRESSORA TERMICA MODELO BC-2800.	UNID	1	26.400,00	26.400,00
VALOR TOTAL					26.400,00

Duração: 12 meses
Data da Assinatura: 06 de Junho de 2013.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 06 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F0C12B47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de boca de lobo, roçada de quintal e terrenos baldios, capinação e limpeza, plantio de grama com preparação do terreno, adubação e fornecimento da grama, roçada de grama de jardim e praças com retirada de grama no município de Barbosa Ferraz**, em favor da empresa **B. J. ERPEN E CIA LTDA - ME**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
1	LOBO A SEREM DESASSURIADA E RETIRADAS COM PREENCHIMENTO DE GUIA (CAPITAÇÃO DE ÁGUA)	MTS	800	14,50	11.600,00
2	ROÇADA (QUINTAL E TERRENOS BALDIOS)	MTS	80000	0,38	30.400,00
3	CAPINAÇÃO E LIMPESA DE GUIA E MEIO-FIO	MTS	80000	0,38	30.400,00
4	PLANTIO DE GRAMA(TERRAPLANAGEM, MUDAS E ADUBAÇÃO).	MTS	20000	7,20	144.00,00
5	ROÇADA DE GRAMA DE JARDINS E PRAÇAS COM RETIRADA DA GRAMA.	MTS	120000	0,48	57.600,00
VALOR TOTAL					274.000,00

Barbosa Ferraz, 12 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C60ED676

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: B. J. ERPEN E CIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA DE QUINTAL E TERRENOS BALDIOS, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA COM PREPARAÇÃO DO TERRENO, ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
1	LOBO A SEREM DESASSURIADA E RETIRADAS COM PREENCHIMENTO DE GUIA (CAPITAÇÃO DE ÁGUA)	MTS	800	14,50	11.600,00
2	ROÇADA (QUINTAL E TERRENOS BALDIOS)	MTS	80000	0,38	30.400,00
3	CAPINAÇÃO E LIMPESA DE GUIA E MEIO-FIO	MTS	80000	0,38	30.400,00
4	PLANTIO DE GRAMA(TERRAPLANAGEM, MUDAS E ADUBAÇÃO).	MTS	20000	7,20	144.00,00
5	ROÇADA DE GRAMA DE JARDINS E PRAÇAS COM RETIRADA DA GRAMA.	MTS	120000	0,48	57.600,00
VALOR TOTAL					274.000,00

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 14 de Junho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 14 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C2D78905

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO MODELO SPRINTER 310, MARCA MBB, ANO 1997 - PLACA AHK - 4181., conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 7.970,00(sete mil, novecentos e setenta reais), em favor da Empresa PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.902.833/0001-47,** conforme abaixo**.**

Barbosa Ferraz, 14 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7265A928

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 056/2013 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO MODELO SPRINTER 310, MARCA MBB, ANO 1997 - PLACA AHK - 4181., conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 7.970,00(sete mil, novecentos e setenta reais), em favor da Empresa PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.902.833/0001-47**, conforme abaixo:

Barbosa Ferraz, 14 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D3E0A129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL 005/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e de conformidade com o resultado final do Edital nº 19/2009 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, referente ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos, homologado através do Decreto 052/2009 de 25/06/2009, prorrogado pelo Decreto 106/2011 de 22/06/2011, RESOLVE:
Art.1º - Convocar o candidato do cargo de nutrição, 4º colocado, Gilson Fernando Sowa, RG 97.333.687-3 – SSP-PR para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, no período de 19/06/2013 à 27/06/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com os itens 15.1 a 15.20 do Edital

12/2009 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV de 25 de março de 2009.
- Comprovar os requisitos básicos constantes no item 2.2 do cargo que foi nomeado e do item 2.3 do emprego público.
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste edital, autenticada.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo.
- Declaração negativa de antecedentes criminais – Estadual e Federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90
e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia.
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Duas fotografias recentes, tamanho 3X4.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação de Quitação com as Obrigações Militares.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade exigida e, quando for o caso, registro no Conselho de Classe conforme requisitos constantes no item 2.2 e 2.3 do Edital 12/2009 de 25 de março de 2009.
- **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006, Art.6º, Inciso I)

Art. 3º - Fica ciente o relacionado que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A858BF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 015/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012; RESOLVE:
Art.1º - Convocar os(as) candidatos(as) do Cargo de Servente Cristiano Ostvald, 21º colocado, inscrição nº 175 e para o cargo de Zelador(a) patrícia Gisele Zampieron , 21ª colocada, inscrição nº 66 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período de 19/06/2013 à 03/07/2013, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 02/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 21 de maio de 2012, conforme segue:
a) Comprovação de nacionalidade, brasileira ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) Comprovação de escolaridade equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) Certidão de antecedentes criminais;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
i) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
j) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal no 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual no 2.141, de 12/02/2008.
l) Carteira de Identidade - RG;
m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
o) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, por Junta Médica do Município ou por esta designada, bem como a compatibilidade da necessidade especial de que de que é portador com as atribuições do cargo pretendido, para os casos de deficiência física.
p) Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
q) PIS/PASEP;
r) Comprovante de Endereço;
s) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
t) Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Art. 3º - Para comprovação de aptidão de saúde física de capacidade laboral, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:
a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Exame Parasitológico de fezes
e) Gama Glutamiltransferase
f) Raios-X do Tórax (com laudo)
g) Eletrocardiograma
h) Para homens acima de 40 anos de idade: PSA.
i) Para mulheres acima de 25 anos de idade, todas casadas ou não e/ou que já tenham filhos: Exame preventivo ginecológico.
Art. 4º Ficam cientes os candidatos relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D7D500F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o art. 32 e seguintes da Lei Municipal nº 250/2005.

RESOLVE:

De conformidade com o disposto no Artigo 32 e seguintes da Lei Municipal nº. 250/2005, REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e considerando o falecimento do servidor inativo EDENILSON GALDIOLI, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMNINISTRATIVO na Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ocorrido em 22/05/2013, concede-se pensão a esposa a Srª MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI, correspondente a 50% no valor de R$- 412,88 e concede também a pensão as filhas menores ANDRIELI DE MELO GALDIOLI no valor de R$ 206,44, ANDRESSA DE MELO GALDIOLI no valor de R$ 206,44, perfazendo o valor total de R$- 825,75 (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), levando em conta o provento de aposentadoria que o servidor teria direito a perceber, com base no mês de Maio de 2.013.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Cafeara-Pr, 01 de Junho de 2013.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Diretor-presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1F2C6F41

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 16/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Ítem, para Aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras e Urbanismo do Município de Cafeara-PR, com abertura no dia 02/07/2013, às 08h30min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 17 de Junho de 2013.

ELISANGELA VALÉRIA ROJO
Pregoeira

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1EB9F1C3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 17/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SENDO COMPOSTA POR UMA EQUIPE DE 07 MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, 01 MÉDICO QUE EXERÇA A FUNÇÃO DE PSF, 01 ENFERMEIRA PLANTONISTA, 02 AUXILIARES DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS E 01 SERVIÇOS GERAIS, com abertura no dia 02/07/2013, às 13h30min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 17 de Junho de 2013.

ELISANGELA VALÉRIA ROJO
Pregoeira

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:3414B341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 380/2013, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3321 de 10 de Junho de 2013, onde Lê-se nos itens I e II, “ocupar o cargo em comissão”, leia-se “ exercer a função”.

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Junho de 2013

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F642C647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 81/2013

Extrato da ata de registro de preços nº 081/2013 – Pregão 24/2013
Objeto: Aquisição de Fórmulas, Leites e Dietas Especiais por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 186.204,00 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e quatro reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira
Contratado: FJ Comércio de Dietas Especiais Ltda. ME. - CNPJ sob nº 10.874.559/0001-02
Vigência: 11 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014.
Colombo, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:34FADC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 82/2013

Extrato da ata de registro de preços nº 082/2013 – Pregão 24/2013

Objeto: Aquisição de Fórmulas, Leites e Dietas Especiais por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 836.989,00 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira

Contratado: MMNUTRI Nutrição e Farmacêutica Ltda., - CNPJ sob nº 08.217.255/0001-06

Vigência: 11 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014.

Colombo, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:BC104405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 83/2013

Extrato da ata de registro de preços nº 083/2013 – Pregão 24/2013

Objeto: Aquisição de Fórmulas, Leites e Dietas Especiais por meio de sistema de registro de preços a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 144.352,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira

Contratado: Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. EPP., - CNPJ sob nº 12.694.747/0001-76

Vigência: 11 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014.

Colombo, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:1F8F3BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 84/2013

Extrato da ata de registro de preços nº 084/2013 – Pregão 24/2013

Objeto: Aquisição de Fórmulas, Leites e Dietas Especiais por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 81.054,00 (Oitenta e um mil, cinquenta e quatro reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira

Contratado: Rossane Serafim Matos EPP - CNPJ sob nº 03.302.477/0001-10

Vigência: 11 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014.

Colombo, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:A94B1753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 85/2013

Extrato da ata de registro de preços nº 085/2013 – Pregão 24/2013

Objeto: Aquisição de Fórmulas, Leites e Dietas Especiais por meio de sistema de registro de preços a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 669.360,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira

Contratado: Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83

Vigência: 11 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014.

Colombo, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:66B898ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO PP 107/2012 - ATAS 293 À 295/2013

4ª Publicação Extrato das Atas 293, 294 e 295/2012, Pregão 107/12.
Objeto: Aquisição, através de Registro de Preço, de tecidos e cobertores para as Unidades de Saúde do município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Saúde
Contratados/ Valor:
Ata 293, Lenine Toniolo, CNPJ nº. 82.435.900/0001-26 / R$ 9.295,00 (Nove mil duzentos e noventa e cinco reais).
Ata 294, Erbe Textil Ltda, CNPJ nº. 12.679.807/0001-81 / R$ 5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
Ata 295, Dazultex Indústria e Comercio de Confecção Ltda, CNPJ nº. 09.643.247/0001-09 / R$ 6.888,00 (Seis mil oitocentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 11 de setembro de 2012 a 10 de setembro de 2013.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:6F863EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO PP 122/2012 - ATAS 328 À 333/2013

3ª Publicação Atas nº 328 a 333/2012 - Pregão Presencial 122/2012

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, para todas as secretarias do Município de Colombo.

Contratante: Município de Colombo – Todas as Secretarias.

Contratadas / Valores:

Ata 328 - José Carlos Vedan - ME, CNPJ 12.438.716/0001-54; R$ 893.519,65 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Ata 329 - K&K Papelaria e Informática LTDA., CNPJ nº. 06.064.658/0001-43; R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).

Ata 330 - Luiz Fernando Gonçalves Papelaria e Informática LTDA., CNPJ nº. 12.047.135/0001-91; R$ 68.631,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais).

Ata 331 - Marcelo Jacob, CNPJ nº. 11.774.132/0001-97; R$ 439.557,73 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Ata 332 - P.A.S. – Programa de Alimentação Social IND. E COM. LTDA., CNPJ n.º 08.903.201/0001-00; R$ 68.965,00 (Sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Ata 333 - Solo Comercial LTDA, CNPJ nº. 11.102.277/001-41; R$ 102.117,50 (Cento e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 22 de novembro de 2012 a 21 de novembro de 2013.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:409C962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11.06.2013 CONSELHEIRA TUTELAR

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 16 – 11 de Junho de 2013.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de
suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e
1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 11 de Junho de 2013.
Resolve:
Art 1º – Acatar o relatório da Comissão de Sindicância do processo nº 01140716 e proceder a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Art 2º – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias.
Art 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente CMDCA

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:62AAABBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADITIVO CONVÊNIO 02/2013

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2013
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
CONVENIADO: PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ 01.754.082/0001-22, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: INTEGRAR NOVO PLANO DE TRABALHO AO CONVÊNIO ORIGINAL, APÓS ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO ASSINADO POR AMBAS AS PARTES.
VIGÊNCIA: 01/03/2013 A 31/12/2013.
VALOR TOTAL C/ ADITIVO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DO CONVENENTE E R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) DO CONVENIADO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 496/2012, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea “a”, e Artigo 116 da Lei 8666/93.
Fernandes Pinheiro, 20 de maio de 2013.

_____
OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Convenente

_____
IRACEMA DA SILVA AFONSO
Programa do Voluntariado Paranaense – Provopar
Conveniada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:73FC302A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013

Início: 14/05/2013 Validade/**Término**:13/05/2014
Objeto: **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal.**

Razão Social: OSMAR HOPPE ME
CNPJ: 12.523.057/0001-54
Endereço: ANGAI – FERNANDES PINHEIRO-PR, CEP:84535-000
Telefone: 42 3459 5056
Representante Legal: OSMAR HOPPE
R.G. 4.157.954-4
CPF 601.008.509-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	UND	QTD	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR ECOLÓGICO, ANTICORROSIVO	X-X-X	FRASCO DE 500 ML	300	X-X-X	R$ 6,00	R$ 1.800,00
50	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA ATF	X-X-X	LITRO	300	X-X-X	R$ 10,90	R$ 3.270,00
52	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS M.BENZ	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
53	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS PUMA	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
54	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS VW	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00
55	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS IVECO	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 169,00	R$ 16.900,00
56	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS MARCOPOLO	BALDE DE 20 LTR	100	Diesel	R$ 150,00	R$ 15.000,00

			S				
63	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40	X-X-X	LITRO	500	X-X-X	R$ 18,70	R$ 9.350,00
							R$ 91.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

OSMAR HOPPE ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6E5E25E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 051/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e**

serviços de engenharia pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 051/2013:

- PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGA LTDA CNPJ Nº 00.194.338/0001-21 -VALOR GLOBAL R$ 95.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE MAIO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CAA097C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 051/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 051/2013, que tem por objeto **Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia** pelo critério de Menor preço:

- PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGA LTDA CNPJ Nº 00.194.338/0001-21 VALOR GLOBAL R$ 95.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 13 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B7119A4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

Início: 13/05/2013 Validade/**Término**: 12/05/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município

Razão Social: PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
CNPJ: 00.194.338/0001-21
Endereço: AV. PARANAVAÍ 1911
Telefone: 44 3225 1582
Representante Legal: APARECIDO COELHO
Cargo: Representante Legal
R.G. 1.244.172-0
CPF 278.327.759-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
1	Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia.	m3	10.000	9,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis quando do início do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos de perfuração e detonação de rochas (combustível, lubrificantes explosivos, maquinário, funcionário, entre outros).
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3A58AE7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços, pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 047/2013:

- FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.571.519/0001-80 -VALOR GLOBAL R$ 77.300,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 DE MAIO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C29923B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 047/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 047/2013, que tem por objeto Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços pelo critério de Menor preço:

- FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.571.519/0001-80 -VALOR GLOBAL R$ 77.300,00.

Fernandes Pinheiro, em 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0D1305A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2013

Início: 14/05/2013 Validade/**Término**: 14/05/2014
Objeto: **Aquisição de automóveis, 0 km, para registro de preços.**

Razão Social: Famma Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674, Centro, União da Vitória
Telefone: (42) 3522-5533
Representante Legal: Walmor Lotoski
Cargo: sócio-administrador
R.G. 1.813.319-9
CPF : 108.951.919-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **aquisição de automóveis, 0 km, para registro de preços.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam abaixo:

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário Registrado
1	**AUTOMÓVEL 2 PORTAS** **MARCA/MODELO: MILLE ECONOMY 02 PORTAS 0 KM – 2013/2013** Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 2 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm3 Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 165/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	2	R$ 23.600,00
2	**AUTOMÓVEL 4 PORTAS** **MARCA/MODELO: MILLE WAY ECONOMY 04 PORTAS 0 KM – 2013/2013** Tipo: automóvel passeio Capacidade: 5 (cinco) pessoas Cor: Branco Portas: 4 portas Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm3 Potencia líquida (CV): 65,0 – gasolina; 66,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Ar condicionado Direção Hidráulica Vidros Elétricos dianteiros; Trava elétrica das 4 portas Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	1	R$ 30.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Quanto a Inadimplência:

4.1.1 MULTA

4.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

4.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

4.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

4.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

4.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

4.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

4.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.2790542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

6.1 Os preços registrados não sofrerão reajustes no período de validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

7.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5EB7CF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2188/2.013

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprova a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, do bem imóvel localizado no Parque Industrial I, Lote ainda sem denominação especifica, que será destacado da data lote D-4 (fundos Arroz Bandeirantes) com área de 1.900m2 (38X50) da cidade de Goioerê - Pr, à empresa GOIOARROZ – COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 80.583.982/0001-20.
Parágrafo Único. A empresa GOIOARROZ – COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA – terá o prazo 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do alvará, para dar inicio as construções do barracão para ampliação da empresa.
Art. 2º A concessão que trata o artigo anterior terá um prazo de 05 anos desde que cumpridas todas as determinações da Lei Nº 1451/10/97.
Art. 3º A Empresa GOIOARROZ – COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA acima citada fará uso do terreno ora concedido para a construção de um Barracão para beneficiamento e empacotamento de Feijão, visando aumentar a sua capacidade produtiva e consequentemente o aumento do numero de colaboradores.
Art. 4º A Concessão do imóvel citado no Artigo 1º desta Lei, está previsto no Artigo 6º Item I da Lei 1451/10/97, e teve seu requerimento protocolado sob nº 0067.0001324/2013 de 06/04/2013, bem como foi devidamente aprovado pelo CDE – Conselho de Desenvolvimento Econômico, conforme Ata nº 002/2013 de 02 de Maio de 2013.
Art. 5º Durante todo o tempo em que a Empresa GOIOARROZ – COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA estiver ocupando o imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento de todos os impostos, taxas e licenças que recair sobre o mesmo.
Art. 6º Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato e demais documentos necessários a formalização desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 18 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:2C51027B

GABINETE
LEI Nº. 2189/2.013

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprova a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, do bem imóvel localizado na Rua Projetada A, Parte do lote D-5, destacado do lote D-Rem. Da subdivisão do lote constituído pelos lotes nº 19-C, subdv do lotes 19-Rem, formado pelo conjunto das chácaras 135 à 152, 157, 158, 93, 94,95, lote nº 17-Rem., da Gleba 12 1ª parte da Colônia Goioerê Matrícula nº 19.822 , livro RG-1 localizado no Parque Industrial,com área de 400m2-(20X20) da cidade de Goioerê - Pr, à empresa VISAONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.956.793/0001-77, conforme as regras de incentivo previstas na Lei Municipal nº 1.451/10/97- (Programa de Desenvolvimento Econômico).
Parágrafo Único. A empresa VISAONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP terá o prazo 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do alvará, para dar inicio as construções.
Art. 2º A presente Concessão de Direito Real de Uso terá prazo indeterminado, pois a mesmo permanecerá no imóvel até que lhe convenha e desde que cumpra o contido no Artigo 3º desta Lei , bem como as determinações da Lei 1451/10/97, ficando vedada a sua transferência sem a anuência expressa do Município.
Art. 3º A empresa VISAONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP obriga-se a disponibilizar e manter uma cobertura de 1Mbts (1 megabyte) gratuitamente para todas as empresa já instaladas no parque Industrial e as que vierem a ser instaladas futuramente, bem como em todas as creches, conforme proposta apresentada e aprovada pelo CDE – Conselho de Desenvolvimento Econômico.
Art. 4º O prazo indeterminado que trata o Art. 2º desta Lei é devido que no local será levantada uma torre de transmissão de sinal de internet que ficará no local enquanto atender as necessidades da Empresa, ficando a mesma liberada a qualquer tempo a desocupar o terreno, retirando a torre a demais benfeitorias e acessórios da mesma e devolve-lo a municipalidade.
Art. 5º Durante todo o tempo em que a Empresa VISAONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP estiver ocupando o imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento de todos os impostos, taxas e licenças que recair sobre o mesmo.
Art. 6º Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato e demais documentos necessários a formalização desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 18 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:FE970812

GABINETE
LEI Nº. 2191/2.013

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SÚMULA: "AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei:
Art. 1º Fica criada mais 2 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo, código do cargo GOP2 – 3110, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, alterando o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.884/2009.
Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Anexo I, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, da Lei Municipal nº 1.884/2009, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 18 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:A0ED6BB1

GABINETE
LEI Nº. 2191/2.013 - ANEXO I

ANEXO I
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB			
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 1 – GOB 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB1 – 1002	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs.	300
GOB1 – 1007	Vigia	40 hs.	50
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 2 – GOB 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB2 – 1103	Operador de Processadora de Leite de Soja	40 hs.	01
GOB2 – 1104	Pedreiro	40 hs.	15
GOB2 – 1105	Soldador	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 3 – GOB 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB3 – 1200	Eletricista de Manutenção	40 hs.	04
SUBGRUPO OCUPACIONAL BÁSICO 4 – GOB 4			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOB4 – 1300	Mecânico	40 hs.	07
GOB4 – 1302	Motorista	40 hs.	50
GOB4 – 1303	Operador de Máquina	40 hs.	15
GOB4 – 1305	Torneiro Mecânico	40 hs.	01
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM			
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 1 – GOM 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM1 - 2003	Atendente de Consultório Odontológico	40 hs.	08
GOM1 – 2004	Auxiliar de Enfermagem	40 hs.	30
GOM1 – 2005	Auxiliar de Laboratório	40 hs.	05
GOM1 – 2007	Instrutor de Artes	40 hs.	06
GOM1 – 2010	Professor de Artes	40 hs.	03
GOM1 – 2011	Professor de Artes Musicais	40 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 2 – GOM 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM2 – 2100	Auxiliar Administrativo	40 hs.	30
GOM2 – 2101	Telefonista	40 hs.	05
SUBGRUPO OCUPACIONAL MÉDIO 3 – GOM 3			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOM3 – 2203	Técnico Agrícola	40 hs.	04
GOM3 – 2205	Técnico em Enfermagem	40 hs.	07
GOM3 – 2206	Técnico Desportivo	40 hs.	15
GOM3 – 2207	Agente Fiscal	40 hs.	10
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 1 – GOP 1			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP1 – 3000	Médico 20 h	20 hs.	02
GOP1 – 3002	Advogado	20 hs.	01
SUBGRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL 2 – GOP 2			
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE CARGOS
GOP2 – 3100	Arquiteto	40 hs.	01
GOP2 – 3102	Assistente Social	40 hs.	03
GOP2 – 3103	Engenheiro Civil	40 hs.	01
GOP2 – 3105	Farmacêutico Bioquímico	40 hs.	04
GOP2 – 3107	Nutricionista	40 hs.	03
GOP2 – 3110	Psicólogo	40 hs.	04
GOP2 – 3111	Tecnólogo Ambiental	40 hs.	01
GOP2 – 3112	Médico Veterinário	40 hs.	01
GOP2 – 3114	Psicopedagogo	40 hs.	02
GOP2 – 3115	Enfermeiro	40 hs.	07
GOP2 – 3116	Dentista	40 hs.	02

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:40351A83

GABINETE
LEI Nº. 2192/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA: "ALTERA O PISO SALARIAL DO EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA."

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprova a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Piso Nacional Salarial de educação aos ocupantes do cargo de Educador Infantil e Professor de Educação Física que estejam em efetivo exercício de funções de magistério na rede municipal de ensino.
Art. 2º O Piso Nacional ao Educador Infantil e Professor de Educação Física terá como vencimento básico o valor de R$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), correspondente ao piso salarial profissional nacional do magistério de que trata a Lei nº 11.738/2008.
Parágrafo Único – Fica Alterado o anexo IV da Lei Municipal n.º 1.883/2009, que passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 18 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:7C3D454F

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2190/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0022.1.195-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.758-OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.000.000,00
-TOTAL	R$ 3.000.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de Operações de Crédito junto a Caixa Econômica Federal.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:13CE6814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/13.
CONTRATADO: GC PERFURAÇÃO E CONTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO DO BAIRRO FLOR D'OESTE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.056,00 (cinco mil e cinqüenta e seis reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/06/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:298A40B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/13.
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR 5W30 E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO PARA REVISÃO DE 6 MESES DO FIAT SIENA Nº DE FROTA 176 ANO 2012/2013 PARA
ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 18/06/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:D5C12CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Antonio Benedito da Costa	Mestre de Obras	05/2011 a 05/2012	01-06-2013a30-06-2013
Adinaldo de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2011 a 08/2012	03-06-2013a02-07-2013
José de Oliveira Ramos	Motorista	10/2009 a 10/2010	03-06-2013a02-07-2013
Paulo Sergio Tagina	Chefe Div. da Limpeza Publica	02/2012 a 02/2013	10-06-2013a09-07-2013
Roseli Fernandes dos Santos Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2012 a 05/2013	10-06-2013a09-07-2013

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6534018E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Celeste Ricci Morelli	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2011 a 08/2012	05/06/2013 a 04/07/2013
Gilvaci Pinheiro Jupi	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2011 a 08/2012	05/06/2013 a 04/07/2013

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3275E1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor MAURO MAXIMIANO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Técnico Agrícola, designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-06-2013 a 16-07-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:73B3EB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Rosimeire Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2012 a 05/2013	03/06/2013 a 02/07/2013

Zilma Fernandes dos Santos	Escriturariа	04/2012 a 04/2013	03/06/2013 a 02/07/2013

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CB79FFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-06-2013 a 02-07-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BA6C47CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ISRAEL GOMES, Servidor Público Municipal, no cargo efetivo de Escriturário, designado para exercer em comissão o cargo de Diretor da Coordenadoria do PROCON, lotado na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-06-2013 a 09-07-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7F080D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-06-2013 a 16-07-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:076F75E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora GREICY CASEMIRO, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Processos Jurídicos, lotada na Procuradoria Jurídica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-06-2013 a 18-07-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F5FBD5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 003/2013

Súmula: Aprova o Plano de Ação do SUAS-WEB para os exercícios de 2013 do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de junho de 2013, **aprova** o Plano de Ação do SUAS-WEB, para os exercícios de 2013 do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2013.

CASSIA APARECIDA SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92FF2DA9

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 004/2013

Súmula: Aprova o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de junho de 2013, **aprova o** Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2013.

CASSIA APARECIDA SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:224E32E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 340,00, a favor do servidor municipal Ricardo José Amaro referente a participação do Curso, Serviços e Treinamentos Mikrotik na cidade de São Paulo, nos dias 23 a 28 de junho de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de junho de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1778D315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº.093/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio aos Servidores Municipais abaixo nominados, em conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal n.º 474/2009 de 02/09/2009, pelo período que segue.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO DE LICENÇA
Cleverson Sasse	Agente Comunitário de Saúde	9.247.216-7	13/06/2013 a 11/09/2013
Juvenil Lopes Magalhães	Motorista	5.918.749-0	19/06/2013 a 17/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:DB6EC62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 072/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 02/07/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de fraldas descartáveis.** Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 18 de junho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:202A0736

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 073/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 03/07/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para aquisição de material para laboratórios de análises clínicas e raio X.** Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 18 de junho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:FD353662

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 28/2013. Objeto: Aquisição de materiais e serviços para manutenção, em período de garantia, do Ônibus VW/15.190 EOD E.S.ORE AVX-8590. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 84.938.430/0004-91. Valor Contratado: R$ 571,24 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.
Inácio Martins, 14 de junho de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0129099E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 29/2013. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Unidades da Prefeitura - Casa Lar São José. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARAMIS JOSE FRANCO, CPF da Contratada: 602.434.499-68. Valor Contratado: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.X.
Inácio Martins, 17 de junho de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C58D83AE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 071/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 02/07/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de brinquedos educativos.** Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 18 de junho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:4B41AF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 016/2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento do Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 043/2013, em 10 de junho de 2013; e

Considerando a informação do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO,** ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível SC-110, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013, a serem gozadas por trinta dias, no período de 24/06/2013 a 23/07/2013, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 24 de julho de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias do Servidor acima nominado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de junho de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A3BAFA80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 086/2013

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 040/2013 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 126/2013, de 08 de fevereiro de 2013, do Certame Licitatório, Processo nº. 040/2013, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2013, que trata Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Município de Iporã-PR..

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Junho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:41E164EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 019/2013 - PMI
CONVITE: 001/2013
PROCESSO: 019/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SVZ - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA..
DOMICILIO LEGAL: RUA OSVALDO CRUZ, nº.900, Bairro VILA TOLENTINO, CASCAVEL-PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA VOLTADO AO SIM-AM
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 24/05/2014.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 24 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA /
Prefeito Municipal

VILMA APARECIDA DE MELLO ZAMPIERI/
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5E823E19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2012

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal 003/2011 de 14 de junho de 2011, Publicada no órgão oficial do Município "***JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO***", em 17 de junho de 2011 Edição de nº. 9.206.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento, para o biênio 2011 / 2013, composto pelos seguintes membros;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO:
Titular: Carlos Aberto Natali
Suplente: Renan Fontana Gouveia

REPRESENTENTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: Roberto Hiromi
Suplente: Luiz Carlos Munis

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Washington Luiz Marques
Suplente: Maira Ferreira Canova

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Vanderlei Palin
Suplente: Frederico Rech Sobrinho

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular Paulo Ruiz
Suplente: Antenor Xavier de Souza

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IPORÃ:
Titular: Adriane Gomes Nascimento Prompto
Suplente: Marta Francelino Ribeiro

REPRESENTANTE DE CLUBE RECREATIVO:
Titular: Paulo Gomes do Nascimento Filho
Suplente: Luiz Carlos Ferrari

REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO:
Titular: Jair Silvério dos Santos
Suplente: Daniel Polli

REPRESENTANTE DA EMATER:
Titular: José Evanir Tomazela
Suplente: Veranice Zanardi

REPRESENTANTE DO SINDICATO PATRONAL RURAL:
Titular: José Valdomiro Nunes
Suplente: Ovidio Hermer Frigeri

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS:
Titular: Luiz Carlos Lopes Farias
Suplente: Antonio Carlos Bogaz Nespolo

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL:
Titular: Dina Romano Pires
Suplente: Jania Luzia Bressan Errera Gomes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Victor Adriano Martins
Suplente: Wesley Celestino da Silva

REPRESENTANTE DA VILA RURAL SANTO TOMAZELA:
Titular: Marcos Roberto Pereira
Suplente: Nilton Pereira

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE VILA NILZA:
Titular: Angélica Janaina Ferrari Perez
Suplente: Itamar Serrano

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA:
Titular: Valdevino da Silva
Suplente: Milton Camilo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 071/2012 de 29 de junho de 2012.

Edifício do Paço Municipal, aos ***dezessete*** dias do mês de ***junho*** de dois mil e ***treze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F81F64FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2013

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias por lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA APARECIDA IONTA DE ABREU**, funcionária publica municipal aposentada deste Município, ocorrido no dia 18 de junho de 2013 e que, traz grande comoção social junto aos munícipes, bem como sua participação efetiva em projetos sociais e relevantes serviços prestados em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 19 e 20 de junho de 2013, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Paço Municipal, em 18 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4EDEB654

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA APARECIDA FATIMA DA SILVA TOMAZONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de junho de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **APARECIDA FATIMA DA SILVA TOMAZONI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.695.479-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 938.186.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 291/2008 de 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 17 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:87B90562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013 - CARGO PÚBLICO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 010/2009 de 29/12/2009, para o ingresso de pessoal no Serviço Público Municipal, com resultado final homologado pelo Decreto nº 099/2011 de 28/11/2011, o candidato abaixo aprovado:

ASSISTENTE DE INFORMATICA
Valdemir Donã Junior

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munido de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Carteira de Reservista

Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Não ocorrendo o comparecimento do candidato até o dia 21 de junho de 2013, o mesmo será considerado desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 17 de junho de 2013.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal - Port.439/2009

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara
Código Identificador:7CF3636D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042, DE 10/06/2013

ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os procedimentos relativos a infrações de trânsito envolvendo veículo pertencente à frota municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos e diretrizes com a finalidade de agilizar, padronizar e controlar, de forma mais eficiente e eficaz, os eventos relacionados à infrações de trânsito envolvendo veículos pertencentes à frota do Município de Jaguapitã.

Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, são considerados veículos da frota do Município os veículos oficiais próprios, contratados ou colocados à disposição da municipalidade em virtude de convênio.

Art. 2º - A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas de infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos da frota do Município de Jaguapitã, caberá:

I - ao condutor, se a transgressão às regras de trânsito decorrer de ato doloso ou culposo por ele praticado;
II - à Administração, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, situações de urgência e/ou emergência ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor.

Art. 3º - O pagamento de que trata o art. 2º, inciso I, poderá ser efetuado diretamente ao órgão de trânsito que aplicou a infração com posterior comprovação junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - As notificações relativas a infrações de trânsito de veículos da frota do Município de Jaguapitã deverão ser encaminhadas imediatamente para a Secretaria Municipal de Administração, que adotará as seguintes providências:

I - determinará a autuação do documento e convocará o chefe da divisão de transportes para, em 24 (vinte e quatro) horas, tomar ciência da notificação, fixando-lhe o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para indicar o condutor do veículo, bem como para encaminhar

cópia da Carteira Nacional de Habilitação e documento de identidade do condutor;

II - convocará, ato contínuo, o condutor indicado nos termos do inciso anterior para assinar o formulário de identificação do condutor do veículo quando da infração;

III – indicará, no prazo legal, o condutor infrator à autoridade de trânsito competente para aplicação da penalidade de perda de pontos em sua Carteira de Habilitação;

IV - encaminhará o processo, devidamente instruído, para a Secretaria Municipal da Fazenda a fim de que sejam adotadas as devidas providências para o pagamento da multa, bem como, quando for o caso, efetuado o desconto, pelo órgão de recursos humanos, na folha de pagamento do servidor infrator, conforme dispõe o § 2º do art. 6º.

Art. 5º - Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.

Art. 6º - Em não podendo ser prontamente identificado o infrator, o Poder Executivo efetuará o pagamento das multas de trânsito decorrentes de infração à legislação de trânsito, cometidas por seus servidores municipais no uso de veículos oficiais, contudo, obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade, o responsável pela frota deverá instituir processo para apurar o infrator, onde será oportunizada a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º - O processo será aberto imediatamente após a comunicação ou conhecimento da multa independente da data que lhe for efetivado o respectivo pagamento.
§ 2º - O valor correspondente à multa de trânsito paga pelo Município deverá ser restituído aos cofres públicos, após o término do processo, podendo, a pedido do servidor, ser descontado em folha de pagamento em parcelas mensais, até o limite de que tratam os artigos 601 e seguintes da Lei Municipal 026/2001 (Código Tributário do Município).
§ 3º - Caso o responsável pela infração de trânsito, cuja multa tenha sido paga pelo Município não pertencer mais aos quadros funcionais da administração pública, inscrever-se-á o devedor em dívida ativa não tributária.

Art. 7º - Além da hipótese do caput do art. 6º, a Administração Municipal também poderá recolher a multa de trânsito para permitir o tráfego dos veículos oficiais, ressarcindo-se de seu valor integral mediante desconto em folha na forma e limite previsto no § 2º do artigo 6º.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8CD3AE75

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 046/2013

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 10% (dez por cento)**, à funcionária pública municipal abaixo relacionada, em conformidade com a Lei nº. 018/99, alterada pela Lei 012/2009, a partir de 03/06/2013:

NOME	RG. Nº.	ENCARGO DE:
MARIUSA JOSÉ RIBEIRO	51682165-Pr.	Assessoramento

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1200AD6A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a vigem que fará à Curitiba-Pr., nos dias 24, 25, 26/06/2013, para participar nos dias 25 e 26 da Formação de novos tutores do Programa FormAção pela Escola. Horário da saída: 12:30 do dia 24 e chegada prevista às 23:50 do dia 26, conforme protocolo n° 1035/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 17 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:EE0FBD10

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 478/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.238,25 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 23 à 26/06/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Casa Civil; Secretaria de Esporte; Cohapar e SEDU. Saída: 16:00 horas do dia 23/06, e retorno previsto às 14:00 horas do dia 26/06/2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:9D803E0D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 479/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 60,28 (sessenta reais e vinte e oito centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., nos dias 20 e 21/06/2013, para participar do Seminário de Formação de Gestores da Educação Municipal realizado pela UNDIME. Horário da saída às 07:00 e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:D5695521

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 480/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 57,00 (cinqüenta e sete reais), a favor da funcionária pública municipal, Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., nos dias 20 e 21/06/2013, para participar do Seminário de Formação de Gestores da Educação Municipal realizado pela UNDIME. Horário da saída às 07:00 e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4FC80CFB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 481/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR ao funcionário público municipal Sr. **ROGER WILLIAM COELHO**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Informática**, que a partir de 20/06/2013, o mesmo será o responsável pela publicação de documentos oficiais no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:C3E6E44C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos visando atender a Atenção Primária da Saúde no município de Jaguapitã, conforme quantidades e descritivos do edital.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITENS 34, 41, 55, 85, 103, 118, 119 e 129.
H.A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITENS: 10, 57, 58, 63, 70, 71, 96, 98, 108, 111, 127, 135, 145 e 154.
MARINGÁ HOSP. DISTR. DE MEDIC. E CORRELATOS LTDA: ITENS 1, 18, 19, 20, 21, 26, 31, 35, 36, 37, 47, 50, 52, 74, 78, 80, 84, 92, 100, 109, 113, 116, 117, 121, 122, 123, 131, 133, 137, 138, 142, 143, 148, 153, 156, 161 e 162.
MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITENS 2, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 40, 43, 51, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 81, 82, 83, 88, 89, 94, 95, 99, 104, 105, 106, 110, 112, 114, 124, 128, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 150, 157, 158, 159, 163 e 164.
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITENS 6, 7, 8, 11, 15, 16, 29, 30, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 53, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 86, 90, 91, 93, 97, 101, 102, 107, 115, 120, 125, 126, 130, 132, 134, 136, 149, 151, 152, 155 e 160

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:7DB8BBB5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 21/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

SUBSTITUIR o Sr. CLAUDIO APARECIDO BUZZO, Presidente da Comissão de Recebimento de Bens do SAMAE, em Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela a Sra. LIGIA CARLONI DUDA, devendo a partir de 10/06/2013, atuar como PRESIDENTE da referida Comissão, ficando alterada a Portaria nº. 02/2013.

Jaguapitã, 13 de junho de 2013

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4FBD20C5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 22/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

SUBSTITUIR o Sr. CLAUDIO APARECIDO BUZZO, Presidente da Comissão de Avaliação dos Bens Patrimoniais (Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial) pela a Sra. LIGIA CARLONI DUDA, devendo a partir de 10/06/2013, atuar como **PRESIDENTE** da referida Comissão, ficando alterada a Portaria nº. 05/2013.

Jaguapitã, 13 de junho de 2013

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F02C0A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 055/2013 DE 18 DE JUNHO DE 2.013

Súmula: *Convoca a 3a. Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Lobato, Fábio Chicaroli, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura, e, ainda,

Considerando que o Município está em processo de adesão ao Plano Nacional de Cultura, conforme Acordo de Cooperação Federativa firmado e tramitante perante a União;

Considerando a necessidade de avançar na implantação do Sistema Municipal de Cultura que comporta, além da Secretaria Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, a Conferência Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura e o Sistema de Financiamento da Cultura;

Considerando a necessidade de interação com o Sistema Nacional de Cultura em face da nova Gestão Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 3a. Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada em caráter Intermunicipal com os Municípios da AMUSEP e outros vizinhos que a aderirem, como etapa preparatória para a III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 05 de Julho de 2013, no Teatro Calil Haddade, situado na Av. Luiz Teixeira Mendes, nº 2.500, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Maringá.

Art. 2º - A 3a. Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "**UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do **Plano Nacional de Cultura**, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).
1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2 - Educação e Formação Artística e Cultural;
3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira."

Art. 4º - A 3a. Conferência Municipal de Cultura, em caráter Intermunicipal será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura de Maringá e, na sua ausência ou impedimento, pelo (a) Diretor Geral de Cultura, aderindo, portanto, este Município ao Regulamento editado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura de Maringá expedirá o regulamento da 3a. Conferência Municipal de Cultura e este Município aderirá ao mesmo.
Parágrafo único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 3a. Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º – Conforme prévio acordo com os Municípios da AMUSEP, a Secretaria Municipal de Cultura de Maringá expedirá Certificado de Participação aos participantes da 3a. Conferência Municipal de Cultura.

Art. 7o. - As despesas com o translado dos participantes até o local da Conferência e o seu retorno correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal destinados à Cultura.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, em 18 (dezoito) dias do mês de Junho do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:82183DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 075/2013

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: TRANSPORTES PANEK LTDA – ME, CNPJ 09.324.283/0001-00.

DOMICILIO: Rua Ladislau Kasprsak, nº 580, Distrito de Rio Claro do Sul, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)** pelo quilômetro rodado, perfazendo **R$ 5.087.024,00 (cinco milhões, oitenta e sete mil e vinte e quatro reais)** pela totalidade do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D5A9464A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 025/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) veículo automotor, tipo SUV, zero quilômetro, para atender as necessidades do Gabinete Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/07/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 19/06/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 17/06/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2BD14412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 03/2013
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Contratada....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE
LTDA ME
Valor..... : 115.336,00 (cento e quinze mil trezentos e trinta e seis reais)
Vigência..... : Início: 12/06/2013 Término: 11 /06/2014
Licitação..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2013
Recursos..... : Dotação: 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (20) Saldo:

Objeto..... : SERVIÇO REFERENTE A EXAMES BIOQUIMICOS
Paulo Frontin, 12 de Junho de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9CE607BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 36/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: COMPASSO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA

Valor..... : 101.960,00 (cento e um mil novecentos e sessenta reais)
Vigência..... : Início: 12/06/2013 Término: 11 /06/2014
Licitação..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2013
Recursos..... : Dotação: 2.026.4.4.90.51.00.00.00.00 (146) Saldo:

Objeto..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA
CIVIL DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DO POSTO DE SAÚDE D
LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU, NESTE MUNICIPIO.
Paulo Frontin, 12 de Junho de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C3A171A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇO Nº 3/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/13
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/13
CONTRATADO: COMPASSO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA CIVIL DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DO POSTO DE SAÚDE D A LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU, NESTE MUNICIPIO.

VALOR DA DESPESA: R$ 101.960,00 (cento e um mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 12/06/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E1A12264

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 03/2013
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE
LTDA ME
Valor..... : 115.336,00 (cento e quinze mil trezentos e trinta e seis reais)
Vigência..... : Início: 12/06/2013 Término: 11 /06/2014
Licitação..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2013
Recursos..... : Dotação: 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (20) Saldo:

Objeto..... : SERVIÇO REFERENTE A EXAMES BIOQUIMICOS
Paulo Frontin, 12 de Junho de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1C27A276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 03/2013
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOA SAUDE
LTDA ME
Valor..... : 115.336,00 (cento e quinze mil trezentos e trinta e seis reais)
Vigência..... : Início: 12/06/2013 Término: 11 /06/2014
Licitação..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2013
Recursos..... : Dotação: 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (20) Saldo:

Objeto..... : SERVIÇO REFERENTE A EXAMES BIOQUIMICOS
Paulo Frontin, 12 de Junho de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AEA97F01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 05/2013
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CHRISTINA MUSIAL ME
Valor.....: 359.760,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 18/06/2013 Término: 17/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2013
Recursos.....: Dotação: 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (20) Saldo: 4.370,73
Objeto.....: Contratação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clinica Geral ou Generalista
Paulo Frontin, 18 de Junho de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F7DBCD7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 06/2013
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA
Valor.....: 359.760,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 18/06/2013 Término: 17/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2013
Recursos.....: Dotação: 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (20) Saldo: 4.370,73
Objeto.....: Contratação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clinica Geral ou Generalista
Paulo Frontin, 18 de Junho de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8C1AAA04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 07/2013
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CLINICA MEDICA RATUCHENEI LTDA
Valor.....: 175.920,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 18/06/2013 Término: 17/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2013
Recursos.....: Dotação: 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (20) Saldo: 4.370,73
Objeto.....: Contratação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clinica Geral ou Generalista
Paulo Frontin, 18 de Junho de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:647A436F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 37/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: RICARDO LUIS BONIN ME
Valor.....: 5.585,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 17/06/2013 Término: 16/06/2014
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (62) Saldo: 38.071,23
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO TECNICA DE CAIXA D'ÁGUA A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS ESCOLAS DO

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FD3D965B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 04/2013
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: RICARDO LUIS BONIN - ME
Valor.....: 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 17/06/2013 Término: 16/06/2014
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (6) Saldo: 30.750,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO TECNICA DE CAIXA D'ÁGUA A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Paulo Frontin, 18 de Junho de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3B0861B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear A Comissão de Avaliação do prédio da Escola Municipal Rural Sant`Ana localidade Vera Guarani Município de Paulo Frontin-PR. Para emitir relatório no prazo de 10 dias a fim de alugar as salas de aula.

Alecio Maroli – CPF: 815.994.989-87;
Rogério Vial - CPF: 028.356.439-31;
Wilson Kochinski – CPF: 306.270.799-20
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de junho de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:902BE07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Compõe Comissão de Sindicância pré-eliminar conforme os nomes abaixo relacionados:
Presidente:
Jefferson Luiz Sirena CPF: 069.811.969-05
Membros:
Stefano Celso Retcheski CPF 253.666.969-68
Alecio Maroli – CPF: 815.994.989-87;
Art. 2º - A Comissão de Sindicância tem a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas na aquisição de ônibus escolar por este município, através da SEED do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.
Art, 3.º - A Comissão terá prazo prorrogável de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos.
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de junho de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:47F804D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 18 DE JUNHO DE 2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de desistência do senhor Almir Pedro Mielke, eleito 1º suplente, apresentado ao CMDCA no dia 17/06/2013;

Considerando o Edital n° 08, de 02 de dezembro de 2010, que homologou o resultado final do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o triênio 2010/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Srª. ROSELI MULLER ZAPPE, eleito 2° suplente, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar titular.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar convocado no artigo 2° deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, localizado a Rua Amazonas n° 373, Centro, em Piên/PR, até dia 25 de junho de 2013, munido da seguinte documentação:
I - Título de eleitor e comprovante da última votação;
II - CPF;
III - Carteira de Trabalho e número de inscrição do PIS/PASEP;
IV - Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
V - Documento de Identidade (RG);
VI - Certidão de Casamento;
VII - Certidão de Nascimento quando não for casado(a);
VIII - Certidão de Nascimento dos filhos que ainda são dependentes, para fins de dedução do Imposto de Renda;
IX - Comprovante de escolaridade;
X - Declaração de Bens (pode ser cópia da última declaração de Imposto de Renda ou preenchimento de formulário na Divisão de Pessoal);
XI - Comprovante de residência e telefone para contato;
XII - Conta bancária para depósito do pagamento (Itaú ou Banco do Brasil).

Art. 3° O não comparecimento do convocado no art. 1° dentro do prazo previsto no art. 2° será considerado como desistência a função de Conselheiro Tutelar.

Piên, 18 de junho de 2013.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C4D13BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 13/2013 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de junho de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
18º	JHONN LENONN VAZ

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:06A03693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 22/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de junho de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
16º	Sirlene Aparecida Machovski

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
41º	Ivanilde Maria Schreiner

Emprego: Técnico em Agropecuária

Classificação	Nome do Candidato
5º	Rodrigo Cantelle

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C08215D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 154, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0018.2032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000303..... R$ 300.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0018.2032 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000303..... R$ 300.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de Junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:11DC842B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

APROVA O MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de regulamentar o artigo 23 e seguintes da Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Administração e Finanças a divulgação do Manual aprovado, bem como a adoção de providências com vistas às futuras atualizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

MANUAL DE Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório

1. INTRODUÇÃO
Este Manual estabelece os procedimentos para a execução da Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, observando-se o disposto na Lei Municipal n° 960, de 14 de setembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

2. OBJETIVOS
A avaliação de desempenho dos servidores que se encontram em estágio probatório visa atingir os seguintes objetivos:
Identificar os servidores aptos para o desempenho das tarefas inerentes ao cargo;
Identificar eventuais discrepâncias entre padrões de desempenho satisfatório e o desempenho efetivamente observado;
Sistematizar o acompanhamento e o diagnóstico de problemas de desempenho;
Sistematizar o desenvolvimento de planos de ação para melhoria do desempenho;
Subsidiar o planejamento de programas de desenvolvimento de recursos humanos;
Validar os procedimentos de seleção e lotação de pessoal;
Fornecer as Secretarias informações técnicas que facilitem o planejamento, a coordenação e a avaliação das atividades da unidade.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Para que os resultados da avaliação sejam úteis ao avaliador, ao avaliado e à Administração Pública Municipal como um todo, é necessário que sirvam para identificar habilidades específicas a serem aprimoradas ou adquiridas pelo avaliado.

Neste sentido, o instrumento de avaliação explicita para cada fator quais os padrões de desempenho esperados, quais as expectativas acerca do desempenho do servidor, permitindo saber quantos e quais servidores apresentam dificuldades na execução de suas tarefas ou no atingimento dos padrões esperados.

A Avaliação permite o registro da auto-avaliação do servidor, sem que esta influencie o cálculo dos resultados. O objetivo de tal procedimento é favorecer o comprometimento do servidor com o sistema de avaliação e facilitar a orientação em relação aos padrões de desempenho esperados.
Este diagnóstico, realizado periodicamente, possibilita o adequado acompanhamento do servidor, favorecendo a remoção dos problemas em tempo, por intermédio de procedimentos disponíveis na organização.

3.1. AVALIADO
Estão sujeitos à avaliação de desempenho no estágio probatório os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo que não tenham cumprido o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo, contados do início do exercício.

3.2. O AVALIADOR
Será responsável pela avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório o titular do cargo em comissão ou da função comissionada ao qual esteja imediatamente subordinado ou, no caso de impedimento, do seu substituto legal, quando houver.

Na ocorrência de impedimento e falta de seu substituto legal, a responsabilidade recairá sobre a chefia imediatamente superior na unidade de lotação. O Secretario da Pasta pode avocar para si a responsabilidade pela avaliação. Nesse caso, a chefia imediata deverá ser ouvida pelo avaliador, visto que se relaciona diretamente com o servidor e poderá completar e enriquecer as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação.

3.3. PERIODICIDADE
A avaliação de desempenho do servidor ao longo do estágio probatório far-se-á em três etapas, a serem realizadas na segunda quinzena do décimo segundo, do vigésimo e do trigésimo segundo mês após o início do efetivo exercício no cargo.

Etapas de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório

Entrada em exercício

• Entrevista de planejamento e orientação da primeira avaliação.
• Observação do desempenho.

Primeira avaliação aos doze meses

• Auto avaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor.
• Formalização da avaliação de desempenho e do acompanhamento realizado.
• Encaminhamento das Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento preenchidas ao Departamento de Recursos Humanos.
• Parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho.
• Homologação do resultado da avaliação do servidor pelo Prefeito Municipal.
• Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.
• Entrevista de planejamento e orientação da segunda avaliação.
• Observação do desempenho.

Segunda avaliação aos vinte meses

• Auto avaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor.
• Formalização da avaliação de desempenho e do acompanhamento.
• Encaminhamento das Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento preenchidas ao Departamento de Recursos Humanos.

• Parecer conclusivo pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
• Homologação do resultado da avaliação do servidor pelo Prefeito Municipal.
• Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.
• Entrevista de planejamento e orientação da terceira avaliação.
• Observação do desempenho.

Terceira avaliação aos trinta e dois meses

• Auto avaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor.
• Formalização da avaliação de desempenho e do acompanhamento.
• Encaminhamento das Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento preenchidos ao Departamento de Recursos Humanos.
• Parecer conclusivo da Comissão da Avaliação de Desempenho.
• Homologação do Resultado da avaliação do servidor pelo Prefeito Municipal.
• Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.

Homologação do resultado final aos trinta e quatro meses.

4. FASES DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. A entrevista de planejamento e orientação consiste em:
Esclarecer a missão da Secretaria ou Departamento na qual o servidor foi lotado, para consecução dos objetivos organizacionais;
Informar as normas e regulamentos a que estão sujeitos a Secretaria e seus Departamentos e seus integrantes;
Indicar as tarefas do servidor referente à etapa de avaliação, considerando a atribuição básica do cargo;
Discutir as expectativas em relação ao desempenho do servidor e estabelecer os critérios para a avaliação de sua produtividade;
Informar sobre o reflexo de seu desempenho nos resultados da Secretaria e seus Departamentos, na imagem da Administração Pública Municipal e até mesmo externamente;
Explicar o funcionamento da Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório;
Informar os recursos disponíveis para a realização do trabalho.

4.2. A observação do Desempenho consiste em observar o desempenho do servidor, a fim de atribuir-lhe pontuação nos fatores componentes da Ficha de Avaliação de Desempenho e identificar os obstáculos ao desempenho satisfatório.

4.3. Auto avaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor consiste em:
Analisar o desempenho do servidor em cada fator constante da Ficha de Avaliação de Desempenho;
Registrar na Ficha de Avaliação de Desempenho a avaliação da chefia e a auto-avaliação do servidor;
Diagnosticar os problemas e planejar ações de acordo com a Ficha de Acompanhamento de cada etapa de avaliação.

4.4. Formalização da Avaliação de Desempenho e do Acompanhamento consiste em efetuar os cálculos necessários à obtenção dos resultados da avaliação do servidor.

4.5. Encaminhamento de Formulários preenchidos ao Departamento de Recursos Humanos - Deverão ser encaminhadas pelas chefias imediatas ao Departamento de Recursos Humanos, até o décimo dia útil subsequente ao período avaliado, as Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento devidamente preenchidas.

4.6. Parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho consiste em emitir parecer acerca da avaliação do servidor, com base nas avaliações realizadas pelo avaliador.

4.7. Homologação do resultado da avaliação pelo Prefeito Municipal.

4.8. Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor consiste em implementar as ações planejadas e observar seus efeitos sobre o desempenho do avaliado.

5. DESCRIÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
A Ficha de Avaliação de Desempenho é composta por 8 (oito) módulos.

5.1. Módulo 1 – IDENTIFICAÇÃO
Este módulo contém os campos referentes aos dados funcionais do servidor e deverá ser preenchido pelo Departamento de Recursos Humanos antes de ser enviado para as Secretarias ou Departamentos de lotação dos servidores.

5.2. Módulo 2 – ENTREVISTA DE PLANEJAMENTO
Contém os quesitos a serem discutidos por ocasião da entrevista de orientação e planejamento a ser realizado no início do exercício e de cada etapa de avaliação.

5.3. Módulo 3 – PRODUTIVIDADE
Refere-se ao fator constante do inciso IV do artigo 24 da Lei n° 960/2007, definido como rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados.

Este módulo contém o campo referente às atribuições do cargo desenvolvidas pelo servidor e deverão ser preenchidas pelo avaliador.

Nas colunas avaliação da chefia e avaliação do servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, referentes ao desempenho em cada uma das tarefas, conforme a Escala de Avaliação de cada fator.

A Escala de Avaliação do fator estabelece os padrões de desempenho possíveis, pontuados em: 2,5 – 5,0 – 7,5 - 10,0 - referentes ao rendimento do servidor na tarefa, em termos de quantidade e qualidade dos resultados esperados, sendo que:
10,0 corresponde ao padrão desejado;
7,5 corresponde ao padrão adequado;
5,0 corresponde ao padrão inadequado;
2,5 corresponde ao padrão indesejado.

A cada etapa poderão ser acrescentadas novas atribuições dentre aquelas prevista no Manual de Cargos e Atribuições (Decreto n° 121/2013), se for necessário, e/ou preenchido o espaço para pontuação com N – Não se aplica, quando uma tarefa não mais estiver a cargo do servidor.

A cada etapa, a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado no momento da formalização da avaliação. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical Avaliação da Chefia correspondente ao item avaliado. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, divide-se o total pelo número de tarefas da etapa.

No campo “Observação” o avaliador deverá apresentar justificativa no caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos.

5.4. Módulo 4 – ASSIDUIDADE
Refere-se ao fator constante no inciso I do artigo 24 da Lei n° 960/2007, definido como a frequência com que o servidor comparece ao trabalho. Será considerado como falta ao trabalho: os atestados médicos, as faltas justificativas e as faltas não justificadas, ressalvados os casos previstos no Art. 25 § 7° da Lei n° 960/2007.

A Escala de Avaliação do fator é de 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - onde:
10,0 corresponde “Nunca faltou”;
7,5 corresponde “Faltou uma vez”;
5,0 corresponde “Faltou duas vezes”;
2,5 corresponde “Faltou mais de duas vezes”.

Nas colunas Avaliação da Chefia e Avaliação do Servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme a Escala de Avaliação do fator.

No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação" indicando as datas das faltas.

5.5. Módulo 5 – DISCIPLINA
Refere-se ao fator constante do inciso II do artigo 24 da Lei n° 960/2007, e compõe-se dos seguintes quesitos:
cumprimento de normas legais e regimentais;
aceitação da hierarquia;
presteza com que executa as tarefas;
cumprimento de horário;
presença no local de trabalho.

Cada quesito possui Escala de Avaliação de 2,5 – 5,0 – 7,5 - 10,0 - onde:
10,0 corresponde ao padrão desejado;
7,5 corresponde ao padrão adequado;
5,0 corresponde ao padrão inadequado;
2,5 corresponde ao padrão indesejado.

Nas colunas Avaliação da Chefia e Avaliação do Servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme a Escala de Avaliação correspondente.

A cada etapa, a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical avaliação da chefia correspondente à etapa. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, dividi-se o total pelo número de quesitos (5).

No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação".

5.6. Módulo 6 – CAPACIDADE DE INICIATIVA
Refere-se ao fator constante no inciso III do artigo 24 da Lei n° 960/2007, e compõe-se dos seguintes quesitos:
capacidade de propor medidas;
esforço para aprimorar o trabalho;
disposição a colaborar;
disposição a executar suas tarefas.

Cada quesito possui Escala de Avaliação de 2,5 – 5,0 – 7,5 - 10,0 - onde:
10,0 corresponde ao padrão desejado;
7,5 corresponde ao padrão adequado;
5,0 corresponde ao padrão inadequado;
2,5 corresponde ao padrão indesejado.

Nas colunas avaliação da chefia e avaliação do servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme a Escala de Avaliação correspondente.

A cada etapa a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical avaliação da chefia. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, dividi-se o total pelo número de quesitos (4).

No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação".

5.7. Módulo 7 – RESPONSABILIDADE
Refere-se ao fator constante do inciso V do artigo 24 da Lei 960/2007, e compõe-se dos seguintes quesitos:
zelo pelo patrimônio;
cuidado com informações, valores ou pessoas;
cumprimento de prazos.

Cada quesito possui Escala de Avaliação de 2,5 – 5,0 – 7,5 - 10,0 - onde:
10,0 corresponde ao padrão desejado;
7,5 corresponde ao padrão adequado;
5,0 corresponde ao padrão inadequado;
2,5 corresponde ao padrão indesejado.

Nas colunas avaliação da chefia e avaliação do servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme Escala de Avaliação correspondente.

A cada etapa, a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical avaliação da chefia correspondente à etapa. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, dividi-se o total pelo número de quesitos (3).

No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação".

5.8. Módulo 8 – RESULTADOS/ASSINATURAS
Este módulo é reservado ao registro dos resultados de cada avaliação.

Os resultados de cada etapa de avaliação são obtidos por intermédio da soma da média de cada fator de avaliação dividido pelo número de fatores avaliados, ou seja, para o cálculo da média final adicionam-se os valores numéricos referentes aos totais dos fatores: Produtividade + Assiduidade + Disciplina + Capacidade de Iniciativa + Responsabilidade, e dividi-se por 5 (cinco) para obtenção da média final da avaliação.

6. PARECER DA COMISSÃO
Há, ainda, um campo destinado ao parecer que deverá ser emitido pela comissão de avaliação de desempenho, após análise das avaliações realizadas pelo avaliador, considerando o servidor aprovado ou não.

Como referência para a comissão será considerado satisfatório os resultados finais iguais ou superiores a 7,0 pontos.

O avaliado receberá ciência do resultado da avaliação, bem como, ciência do prazo para interposição de recurso, que é de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de ciência do parecer emitido pela comissão.

7. DESCRIÇÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO
O instrumento Ficha de Acompanhamento pretende auxiliar o avaliador e o avaliado na identificação de fatores que possam estar afetando o desempenho deste e no planejamento do desenvolvimento pessoal do servidor.

7.1. FATORES INTERVENIENTES

7.1.1. TAREFAS/RELACIONAMENTO COM O GRUPO
Neste item, o avaliador deverá identificar e especificar os problemas ou obstáculos ao desempenho satisfatório das tarefas, possivelmente causados por deficiências no relacionamento com o grupo. A seguir, o avaliador deverá planejar ações para resolver o problema.

7.1.2. HABILIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
Neste item, o avaliador deverá analisar o tipo de interação e de relacionamento existente entre o servidor, a chefia e os demais membros do grupo de trabalho.
O avaliador, se identificar algum problema nesta área, deverá, junto com o avaliado, discutir o problema, verificando suas implicações no que se refere ao desempenho do avaliado e planejamento de ações para resolvê-lo.

7.1.3. OUTRAS HABILIDADES DO SERVIDOR
Neste item, o avaliador verificará se o servidor avaliado apresenta alguma dificuldade na execução das tarefas inerentes ao seu cargo. O avaliador verificará se falta certa habilidade ao servidor ou se as existentes devem ser aprimoradas, devendo também identificar quais os meios para aprimorá-las.

7.1.4. SAÚDE OCUPACIONAL
Neste item o avaliador deverá analisar se eventual problema de saúde enfrentado pelo servidor pode estar interferindo no adequado

desempenho das tarefas ou na assiduidade do servidor, verificando se este problema pode estar sendo causado ou agravado por algum fator de natureza ocupacional.

7.2. PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

7.2.1. AÇÕES RECOMENDADAS

Neste item são apresentadas algumas sugestões de ações recomendadas para a remoção de fatores intervenientes que podem ter sido detectados no quesito anterior e outras que podem favorecer o desenvolvimento pessoal do servidor.

O avaliador deverá assinalar aquelas que julgar pertinente, empenhando-se implementá-las.

As ações que consistam em medidas gerenciais deverão ser implementadas pelo próprio avaliador, as demais ficarão a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

8. RESULTADO DAS AÇÕES RECOMENDADAS

Neste item, que deverá ser preenchido pelo avaliador no início de cada etapa de avaliação, deverão ser registrados os efeitos das ações planejadas anteriormente, inclusive as dificuldades para implementá-las, quando for o caso.

9. ASSINATURAS E DATAS

Avaliador e avaliado devem assinar a Ficha de Acompanhamento a cada etapa, datando em seguida.

10. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DA CHEFIA

O acompanhamento do servidor é ação diária. Assim, todos os comportamentos do servidor relativos aos fatores de avaliação, tanto os positivos quanto os negativos, e as ações adotadas pela chefia no sentido de aprimorar o desempenho do servidor, deverão ser registrados neste espaço, a fim de facilitar o preenchimento das Fichas de Avaliação e Acompanhamento.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 – Identificação

Matrícula do servidor: _____ Servidor: _____ Início do exercício: ____/____/_____ Cargo: _____ Lotação: _____ Avaliador: _____ Cargo/Função do Avaliador: _____ Data da avaliação: ____/____/_____ Período da Avaliação (nº): _____

2 – Entrevista de Planejamento e Orientação

• Missão da Secretaria ou Departamento (descrição da Secretaria/Departamento)
• Normas e regulamentos a que estão sujeitos a Secretaria e seus Departamentos e seus integrantes (principais legislações que regem o Serviço Público)
• Atribuições do Servidor (descrição do cargo)
• Recursos disponíveis para a realização do trabalho (equipamentos)
• Expectativas em relação ao desempenho do servidor/critérios para avaliação da produtividade
• Reflexos do desempenho do servidor nos resultados da Secretaria ou Departamento, na imagem da Administração Pública Municipal e até mesmo externamente
• Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estagio Probatório

3 – Ficha de Avaliação de Desempenho – ESCALA DE AVALIAÇÃO

3.1 Produtividade: Refere-se ao rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados.

Os resultados no desempenho da tarefa deixam muito a desejar, tanto em termos de quantidade quanto em termos de qualidade. ( ) 2,5 pontos	O desempenho da tarefa é irregular, ora atende ao necessário em termos de quantidade e qualidade, ora deixa a desejar em um ou ambos os aspectos. ( ) 5,0 pontos	Tem um bom desempenho na tarefa, dificilmente deixando de atender às expectativas referentes à quantidade e qualidade do resultado esperado. ( ) 7,5 pontos	Tem um excelente rendimento no trabalho, atendendo as expectativas referentes à quantidade e qualidade nos resultados. ( ) 10,0 pontos

PRODUTIVIDADE		
Atribuições:	**Avaliação da Chefia**	**Avaliação do Servidor**
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ número de atividades executadas =)		
Observações:		

3.2 Assiduidade: Refere-se à freqüência com que o servidor comparece ao trabalho.

Faltou mais de duas vezes. ( ) 2,5 pontos	Faltou duas vezes. ( ) 5,0 pontos	Faltou uma vez. ( ) 7,5 pontos	Nunca faltou. ( ) 10,0 pontos

ASSIDUIDADE		
Avaliação dos fatores	**Avaliação da Chefia**	**Avaliação do Servidor**
Transposição dos resultados da avaliação da chefia		
Observações:		

3.3 Disciplina

3.3.1 Cumprimento de normas legais e regimentais: freqüência com que o servidor demonstra cumprir instruções, normas e regulamentos.

Dificilmente os cumpre. ( ) 2,5 pontos	Muitas vezes não os cumpre. ( ) 5,0 pontos	Normalmente os cumpre. ( ) 7,5 pontos	Sempre os cumpre. ( ) 10,0 pontos

3.3.2 Aceitação da hierarquia: freqüência com que o servidor observa a hierarquia funcional.

Não observa a hierarquia funcional. ( ) 2,5 pontos	Muitas vezes não observa a hierarquia funcional. ( ) 5,0 pontos	Frequentemente observa a hierarquia funcional. ( ) 7,5 pontos	Sempre observa a hierarquia funcional. ( ) 10,0 pontos

3.3.3 Presteza com que executa as tarefas: freqüência com que o servidor executa, com presteza, as tarefas pertinentes ao seu cargo.

Muito frequentemente nega-se a executar tarefas pertinentes ao seu cargo. ( ) 2,5 pontos	Eventualmente nega-se a executar as tarefas pertinentes ao seu cargo. ( ) 5,0 pontos	Algumas vezes não executa com presteza as tarefas que lhe são atribuídas. ( ) 7,5 pontos	Sempre cumpre com presteza as tarefas que lhe são atribuídas. ( ) 10,0 pontos

3.3.4 Cumprimento de horário: freqüência com que o servidor demonstra cumprir o horário de trabalho.

Muito frequentemente chega atrasado ou sai antecipadamente, ultrapassando os limites de tolerância estabelecidos. ( ) 2,5 pontos	Frequentemente chega atrasado ou sai antecipadamente, ultrapassando os limites de tolerância estabelecidos. ( ) 5,0 pontos	Às vezes chega atrasado ou sai antecipadamente, mas na maioria das vezes está dentro dos limites de tolerância estabelecidos. ( ) 7,5 pontos	Dificilmente chega atrasado ou sai antecipadamente. ( ) 10,0 pontos

3.3.5 Presença no local de trabalho: freqüência com que o servidor dá conhecimentos à chefia de suas ausências do local de trabalho.

Muito frequentemente se ausenta do local de trabalho sem o conhecimento e autorização da chefia. ( ) 2,5 pontos	Algumas vezes se ausenta do local de trabalho sem o conhecimento da chefia. ( ) 5,0 pontos	Poucas vezes se ausenta do local de trabalho e comumente dá conhecimento à chefia. ( ) 7,5 pontos	Raramente se ausenta e sempre que o faz é com conhecimento e autorização da chefia. ( ) 10,0 pontos

DISCIPLINA		
Avaliação dos fatores	**Avaliação da Chefia**	**Avaliação do Servidor**
Cumprimento de normas legais e regimentais		
Aceitação da hierarquia		
Presteza com que executa as tarefas		
Cumprimento de horário		
Presença no local de trabalho		
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ 5 =)		
Observações:		

3.4 Capacidade de iniciativa

3.4.1 Capacidade de propor medidas: freqüência com que propõe ou adota medidas para enfrentar ou resolver problemas.

Sua maneira de agir em situações novas ou imprevistas é bastante inadequada. ( ) 2,5 pontos	Dificilmente propõe ou adota medidas satisfatórias para enfrentar ou resolver problemas.	É capaz de propor ou adotar medidas adequadas em situações novas ou imprevistas, desde que elas sejam simples.	É capaz de propor ou adotar medidas adequadas em situações novas ou imprevistas, mesmo naquelas de certa complexidade.

	( ) 5,0 pontos	( ) 7,5 pontos	( ) 10,0 pontos

3.4.2 Disposição para colaborar: freqüência com que o servidor se propõe a trabalhar, quando necessário, com outras pessoas para que sejam atingidos os objetivos da Secretaria ou Departamento.

Não se mostra disposto a auxiliar em atividades que não estejam sob sua responsabilidade. ( ) 2,5 pontos	Só colabora com trabalhos que não são de sua responsabilidade após solicitação da chefia. ( ) 5,0 pontos	Mostra-se disposto a colaborar com seus colegas, mas precisa que estes o chamem. ( ) 7,5 pontos	Está sempre disposto a colaborar, oferecendo-se quando percebe que é necessário. ( ) 10,0 pontos

3.4.3 Esforço para aprimorar o trabalho: freqüência com que sugere ou implementa mudanças que possam levar à melhoria dos processos ou resultados do trabalho.

Não se esforça para encontrar meios para aprimorar os processos e resultados de seu trabalho. ( ) 2,5 pontos	Raramente propõe soluções que possam levar à melhoria dos processos e resultados do trabalho. ( ) 5,0 pontos	Algumas vezes propõe modificações nos processos de trabalho e na maioria das vezes estas implicam em melhoria nos resultados do trabalho. ( ) 7,5 pontos	Frequentemente tem boas idéias e soluções para melhorar os processos e resultados do trabalho. ( ) 10,0 pontos

3.4.4 Disposição a executar suas tarefas: freqüência com que se dispõe a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado.

Não se mostra disposto a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado. ( ) 2,5 pontos	Muitas vezes é necessário que seja solicitado para que se disponha a executar suas tarefas. ( ) 5,0 pontos	Raramente é necessário que seja solicitado para que se disponha a executar suas tarefas. ( ) 7,5 pontos	Está sempre disposto a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado. ( ) 10,0 pontos

CAPACIDADE DE INICIATIVA		
Avaliação dos Fatores	**Avaliação da Chefia**	**Avaliação do Servidor**
Capacidade de propor medidas		
Esforço para aprimorar o trabalho		
Disposição para colaborar		
Disposição para executar suas tarefas		
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ 4 =)		
Observações:		

3.5 Responsabilidade

3.5.1 Zelo pelo patrimônio: freqüência com que o servidor é observado conservando os materiais, instalações físicas e equipamentos a que tem acesso em seu ambiente de trabalho.

É extremamente descuidado com os materiais, instalações físicas e equipamentos a que tem acesso em seu ambiente de trabalho, não se preocupando em evitar danos ou prejuízos. ( ) 2,5 pontos	Por vezes sua pouca atenção às condições de utilização dos materiais, instalações físicas e equipamentos chega a causar danos ou prejuízos ao patrimônio. ( ) 5,0 pontos	É cuidadoso na utilização dos materiais, instalações físicas e equipamentos não lhes causando qualquer dano. ( ) 7,5 pontos	É extremamente cuidadoso com os materiais, instalações físicas e equipamentos de seu local de trabalho, procurando não só conservá-los, como também evitar desperdícios e zelar pela segurança do patrimônio. ( ) 10,0 pontos

3.5.2 Cuidado com informações, valores ou pessoas: freqüência com que o servidor é observado cuidando/resguardando informações, valores e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades.

É extremamente descuidado com valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades. ( ) 2,5 pontos	Às vezes descuida-se dos valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades. ( ) 5,0 pontos	É cuidadoso com valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades. ( ) 7,5 pontos	É extremamente cuidadoso com os valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude de suas atividades. ( ) 10,0 pontos

3.5.3 Cumprimento de prazos: freqüência com que o servidor se empenha em cumprir os compromissos de trabalho no período de tempo previsto.

Dificilmente conclui suas tarefas dentro do tempo previsto. ( ) 2,5 pontos	É irregular no cumprimento de prazos, não se pode contar com a conclusão das tarefas dentro do prazo previsto. ( ) 5,0 pontos	Normalmente conclui suas tarefas dentro do prazo previsto. ( ) 7,5 pontos	Sempre conclui suas tarefas dentro do prazo previsto. ( ) 10,0 pontos

RESPONSABILIDADE		
Avaliação dos Fatores	**Avaliação da Chefia**	**Avaliação do Servidor**
Zelo pelo patrimônio		
Cuidado com informações, valores ou pessoas		
Cumprimento de prazos		
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ 3 =)		
Observações:		

4 – Ficha de Avaliação de Desempenho – RESULTADOS/ASSINATURAS

___ Avaliação: ____/____/____
Resultado = Produtividade + Assiduidade + Disciplina + Iniciativa + Responsabilidade ÷ 5 =
Observações do Avaliador:
Observações do Avaliado:
ASSINATURAS DO AVALIADOR: _____ **DATA: / /**
PARECER DA COMISSÃO:
Data: ____/____/_____ Assinaturas (membros da comissão)
Ciência do Servidor Servidor: Data: / /

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES

1. FATORES INTERVENIENTES Marque um X no campo que contiver a resposta mais adequada à questão proposta	____ AVALIAÇÃO		
Tarefas/relacionamento com o grupo	SIM	NÃO	ÀS VEZES
1. O servidor realiza mais de uma tarefa ao mesmo tempo, com muita freqüência?			
2. O horário de expediente é suficiente para o cumprimento das tarefas?			
3. O servidor dispõe de informações sobre quais são suas tarefas, como elas devem ser executadas (prazos, padrões de qualidade, recursos disponíveis, etc..) e para que as executa?			
4. O servidor recebe informações com relação à satisfação ou não de seu responsável com o seu desempenho?			
5. O servidor já teve seu desempenho prejudicado devido a erros ou atrasos de outros?			
6. O relacionamento do grupo de trabalho favorece o desempenho do servidor?			
Habilidade Social do Servidor	SIM	NÃO	ÀS VEZES
7. O servidor recebe adequadamente as observações ou críticas ao seu desempenho?			
8. O servidor demonstra ter equilíbrio emocional e maturidade em situações que por qualquer motivo lhe desagradem no ambiente de trabalho?			
9. O servidor relaciona-se bem com as diferentes pessoas do ambiente de trabalho, mantendo com elas um padrão cordial de interação?			
10. O servidor é capaz de reagir com tolerância e ponderação a situações e opiniões que não estejam de acordo com sua própria maneira de pensar?			
11. O servidor demonstra empenho em fazer-se entender transmitindo corretamente as informações necessárias ao bom andamento do trabalho?			
12. O servidor mostra disponibilidade para ouvir e compreender as informações que lhe são passadas?			
Outras Habilidades do Servidor	SIM	NÃO	ÀS VEZES
13. O servidor tem apresentado dificuldades para executar alguma(s) tarefa(s) inerente(s) ao cargo?			
14. Hoje o servidor desempenha com dificuldade alguma(s) tarefa(s) que já executou bem em outra avaliação?			
15. O treinamento nas habilidades necessárias à execução da(s) tarefa(s), hoje desempenhadas com dificuldade, solucionaria o problema?			
16. O servidor enfrenta dificuldades no desempenho, porque apenas recentemente nova(s) habilidade(s) passou(aram) a ser exigida(s) pela(s) tarefa(s)?			
17. O servidor demonstra potencial para aprender tarefas de maior complexidade e responsabilidade?			
18. O servidor demonstra motivação para aprender tarefas de maior complexidade e responsabilidade?			
19. O servidor apresenta experiência profissional e/ou escolaridade compatível(eis) com o bom desempenho das tarefas do sua função?			
Saúde Ocupacional	SIM	NÃO	ÀS VEZES
20. O servidor tem apresentado algum problema de saúde?			

2. PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL – Assinale as ações recomendadas para remoção dos fatores intervenientes detectados no quesito anterior ou aqueles que irão favorecer o desenvolvimento pessoal do servidor:

Ações recomendadas	**Assinale X**	**Observações**
1. Atribuir novas tarefas ao servidor.		
2. Designar semanalmente as tarefas a serem desempenhadas pelo servidor.		
3. Reunir toda a equipe para melhor sistematização das tarefas a serem executadas.		
4. Reunir a equipe para levantamento de problemas que podem estar afetando o clima no ambiente de trabalho, e para discussão de soluções.		
5. Valorizar o servidor quando desempenha suas tarefas de acordo com os padrões estabelecidos.		
6. Orientar o servidor quando não desempenha satisfatoriamente suas tarefas.		
7. Orientar o servidor quanto à necessidade de aprimoramento de suas habilidades sociais.		

8. Encaminhar o servidor para avaliação médica visando determinar se seus problemas de saúde são de natureza ocupacional.		
9. Treinar o servidor. Especificar o(s) tema(s) do(s) treinamento(s) e o(s) nível(eis) de aprofundamento necessário(s): inicial, intermediário ou avançado.	Cursos:	
10. Outras ações (especifique):		
3. RESULTADO DAS AÇÕES RECOMENDADAS – Registre os efeitos das ações planejadas por ocasião da avaliação, inclusive as dificuldades para implementá-las quando for o caso.		
4. ASSINATURAS/DATAS Avaliado: _____ Data: ____/____/_____ Avaliador: _____ Data: ____/____/_____		
ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DA CHEFIA		
Espaço reservado para anotações relativas às observações do responsável acerca dos comportamentos do servidor nos fatores a serem ou que já foram avaliados.		
Data	**Observações**	

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3DF95255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
Processo Administrativo nº 010/2013

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção e atualização do portal web www.camarapiraquara.pr.gov.br, desta Câmara Municipal, bem como a captação de imagens e cobertura fotográfica das sessões plenárias, de acordo com especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

Valor Máximo do Objeto: R$ 209.016,00 (duzentos e nove mil e dezesseis reais), para um período de 12 meses.

Data, horário e local abertura: 02/07/2013, às 09h 30m, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getulio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;
Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 18 de junho de 2013.

JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3B5A4949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2013
O Presidente da Comissão de Licitações comunica que foi efetuado **alterações** no edital de **Tomada de Preços nº. 003/2013**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, consultoria e capacitação em atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo: **Item 4.1 - ONDE SE LÊ:** Garantia de Manutenção de Proposta: R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinqüenta reais); **LEIA-SE***:* Garantia de Manutenção de Proposta: R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais). Permanecem inalterados os demais itens do edital. Piraquara, 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2C346D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 3 – PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

Objeto: Contratação de empresa para realização do Cursinho Pré-Vestibular Comunitário de Piraquara e elaboração e impressão de jogos de apostilas, destinados a atender jovens que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio. **Data de abertura da proposta de preços**: 20 de junho de 2013. **Horário**: 09h00. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara, 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:90F6FECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto *"registro de preços para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar, através da Secretaria de Saúde de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses"* foi **REVOGADA** por vício no procedimento do certame licitatório.

Piraquara, 18 de junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B623F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Piraquara/PR, ano 2013, enviado ao MDS – Ministério de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 1179, de 14 de março de 2012, e considerando deliberação da Sessão Ordinária realizada em 11 de junho de 2013, ATA-05/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2013, enviado ao Ministério de Desenvolvimento Social –MDS.

Art. 2º - O Plano Municipal de Assistência Social aprovado está especificado pelos seguintes itens: Diagnóstico Questionário; Diagnóstico de Execução Serviços/Programas e Projetos/Benefícios; Diagnóstico de Gestão SUAS/Controle Social; Diagnóstico de Equipamentos; Planejamento; Financiamento; Monitoramento e Avaliação; Considerações Finais; Aprovação do Plano pelo CMAS.

Art. 3º - O Conselho deliberou também por manter anexo a esta resolução uma cópia detalhada do Plano Municipal de Assistência

Social para o ano de 2013, que será fornecida pela gestora da Assistência Social no município, para acompanhamento, fiscalização pelo CMAS, e para consulta pública, a quem interessar possa, do documento em tela.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 12 de junho de 2013.

ADRIANA TENÓRIO DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BEB8AC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7667/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PSICOLOGO

Inscrição	Classif.	Nome
247347	21	ELAINE CRISTINA PIRES

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8766838D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7668/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.

CARGO: ARQUITETO

Inscrição	Classif.	Nome
246340	2	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome
246424	17	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Classif.	Nome
238060	5	EMANOELA ANGELA NESI

CARGO: PSICOLOGO

Inscrição	Classif.	Nome
241597	20	BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA SCHETINO DE LIMA

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Classif.	Nome
243400	19	JOSE CARLOS KRAIESKI

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

Inscrição	Classif.	Nome
246337	8	RODRIGO EDUARDO CAMARGO
240365	9	TIAGO COSTA ALFREDO

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classif.	Nome
246368	69	RAFFAEL RYCHARD ROCHA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9792159A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº. 7

DE 18 DE JUNHO DE 2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear, à partir de 18 de junho de 2013, Elsa Cristina Lietz Casagrande, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 5.893.386-4/SSP-PR, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 000.617.919-38 e no Conselho Regional de Contabilidade número 055267/O-7, para o cargo Diretora de Contabilidade, símbolo CC-02, do Poder Legislativo municipal.

Art. 2° Revoga-se a Portaria n.° 6 de 2 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operar-se-ão a partir de 18 de junho de 2013.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 18 de junho de 2013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:F590A2AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA ZERO RESÍDUOS S/A – PROTOCOLO 223/2013 – CONVITE 010/2013.

Aos dezoitos dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dez horas, reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2013 integrada pelos servidores: Neli Aparecida Hildebrant Kreitlow - Presidente; Cristiana Maria Piaceny Santos – Secretária e Ney José de Britto - membro, com o objetivo de julgar recurso apresentado pela Empresa Zero Resíduos, o qual passamos a relatar. **A empresa** Zero Resíduos S/A, protocolou recurso em 15 de maio de 2013, face a sua inabilitação, por desatender os requisitos do Edital no que se refere a sua Capacidade Técnica, nos seguintes dizeres: "*Na seqüência dos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes identificados como "DOCUMENTAÇÃO" onde constatou-se que a empresa* ***Zero***

Resíduos *apresentou o item* ***3.3.3.2 Licença Operacional expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná*** *com data vencida, estando portanto, inabilitada para o certame. Diante do exposto, fica interrompida a sessão e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos, após, mais 05 (cinco) dias para contrarrazões, contados a partir do dia imediatamente posterior ao término do prazo para recursos.".* **Irresignada** a licitante Zero Resíduos S/A, protocolou recurso, que em essência versa sobre o seguinte: Que o *recurso é tempestivo, que teria apresentado a documentação exigida, porém com data vencida em 13/03/2013; que sua parceira comercial SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA, tem aptidão e licenciamento ambiental legal para destinação final de resíduos de serviços de saúde na cidade de Curitiba/PR e que em Curitiba não é o IAP que emite tal certidão, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Afirma ainda que teria juntado a documentação de habilitação a à licença sanitária e o alvará municipal e a licença de operação da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA. Ao final requer que o recurso seja julgado procedente, para o fim de reformar a decisão de inabilitação e considerar a empresa licitante Zero resíduos S/A habilitada para a fase das propostas.* **Decorridos** os prazos para apresentar contrarrazões, mesmo ciente do prazo e comunicada via *email* as razões de recursos, a empresa Spielmann & Spielmann deixou o mesmo transcorrer em branco (vencido em 22 de maio de 2013) e portanto, sem nenhuma manifestação. Dada, que a questão envolvia uma análise jurídica mais aprofundada, em 23 de maio solicitou **parecer jurídico,** para embasar eventual reconsideração ou encaminhamento a autoridade superior para decisão, ficando os prazos para esta análise suspensos até o retorno do Parecer Jurídico. Ocorre, que face ao acumulo involuntário de serviços e devido ser o único advogado do município, concursado para vinte horas, o expediente retornou a esta Comissão de Licitação em quatorze de junho de dois mil e treze. **Passamos** a análise de recurso. Conforme relatou a Advocacia Municipal, a recorrente não poderia ter sido inabilitada pelo item 3.3.3.2 do Edital, tendo em vista que neste sentido apresentou de forma correta a documentação. De fato, assiste razão ao douto Advogado do Município, pois, pois em análise ao item em referência houve equívoco desta Comissão pois a Licença Operacional encontra-se dentro do prazo de validade e por esse motivo, não era o caso de inabilitar para o certame a empresa Zero resíduos S/A. Todavia conforme consta do registro de ata que a certidão estava vencida, de fato esta certidão era a da **Autorização Ambiental**, fls 163 deste caderno processual de licitação, tendo a empresa descumprido o item **3.3.3.3** do referido Edital, que assim menciona: item **3.3.3.3 - Autorização Ambiental Operacional em nome da proponente, relativa ao objeto da licitação, expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná,** e não o item 3.3.3.2. Assim, depois da análise do recurso e com a orientação jurídica e tendo em vista que o ato em si não gerou direito adquirido a nenhuma das empresas licitantes, e que a irregularidade material apresentada na ata do dia oito de maio de dois mil e treze é passível de correção, posto que o Processo Licitatório Convite 010/2013, ainda está em trâmite nesta Comissão, por UNANIMIDADE de seus membros **RESOLVE,** manter INABILITADA a empresa Zero Resíduos S/A, por desatenção ao item 3.3.3.3 do Edital Convite 010/2013, que assim está descrito: **3.3.3.3 - Autorização Ambiental Operacional em nome da proponente, relativa ao objeto da licitação, expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.** A empresa apresentou a referida documentação, porém como está vencida em treze de maio de dois mil e treze, não se presta a comprovação do item. Conforme orientação jurídica, devolvemos o prazo para apresentar recurso, para que se manifeste especificamente sobre este item, pelo prazo de **2 (dois)** dias úteis a contar da ciência do ato, ao teor do art. 109, § 6º, que prevê que nos casos de Licitação, modalidade convite o prazo para recursos é de 2 (dois) dias úteis, observando desde já que os autos encontram-se franqueados a consulta. **Delibera** ainda esta Comissão, que a outra empresa participante Spielmann & Spielmann seja comunicada desta decisão, para em querendo, exercer seu direito de impugnar as razões eventualmente apresentadas pela Zero Resíduos S/A, no prazo de 2 (dois) dias a contar do término do prazo recursal da empresa inabilitada.

Comissão – Presidente: Neli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Secretário: Cristiana Maria Piaceny Santos

Membro: Ney José de Britto

Com ciência via fax ou e-mail às empresas: Zero Resíduos S/A e Spielmann & Spielmann Ltda

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:69175EC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2013

Data: 18/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição da Lei Municipal nº 969/2013 que extingue cargos de provimento em comissão e respectivas vagas especificados no anexo I da Lei 542/93.

RESOLVE

Art.1° Exonerar **NELI MARA SCHUHLI MARTINS**, matrícula n° 1292, do Cargo de Provimento em Comissão de "Coordenador de Equipes – referência 10 a partir de 18 de junho de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 059/2011.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:EA8E6211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2013

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 18, 19 e 20 de junho de 2013, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	RG	CPF
05278	VANESSA BARGAS VIEIRA PIZONI	86346427	037.218.989-07

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de junho de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BEBC5A8B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

ONDE LÊ:

Data de Abertura do Pregão: 27/06/2013

LEIA–SE:

Data de Abertura do Pregão: 03/07/2013

Prado Ferreira, 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:302C9ECF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

ONDE LÊ:

Data de Abertura do Pregão: 27/06/2013

LEIA–SE:

Data de Abertura do Pregão: 03/07/2013

Prado Ferreira, 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:50ABD715

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO Nº 76/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Abertura das Propostas: às 15:00 h do dia 27/06/2013
Valor Máximo: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 17/06/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:74016E25

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO Nº 74/2013

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS SERGIPE E RODOLFO REBES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 02/07/2013
Valor Máximo: R$ 199.332,41 (Cento e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 17/06/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:69B26D26

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO Nº 77/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE AULA DE DANÇA DE SALÃO COM OBJETIVO DE EXECUTAR TRABALHOS COM AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).

Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 04/07/2013
Valor Máximo: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 18/06/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A4B75884

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO Nº 70/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PINTURA DESTINADO A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 05/07/2013
Valor Máximo: R$ 153.818,28 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 18/06/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DE66138E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 044/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2331, de 13 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 616.887,21 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	21.300,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	20.000,00
11	**Sec. Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**	
002	**Departamento de Municipalização**	
1030100072.040	**Administração do SUS**	
3.1.71.70.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.3.71.70.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	34.200,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde**	
1030100071.067	**Ampliar as Instalações de Unidades Básicas de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	29.192,21
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-GM, de 2007**	250.050,00
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	12.285,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-GM, de 2007**	200.660,00
12	**Secretaria de Assistência Social**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0824300086.011	**Serviço de Proteção Especial – Assistência a Criança e ao Adolescente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 781	**CONVÊNIO 051/2013/SEDS/CEAS/FEAS-PR/PAEFI**	16.200,00
Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 94.302,21 (noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:		
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.064	**Efetuar Melhorias no Parque Esportivo Municipal Maximiano Pfeffer**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	10.000,00
2781300111.063	**Construir Pólos Esportivos nos Bairros e Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	21.300,00
11	**Sec. Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**	
002	**Departamento de Municipalização**	
1030100072.040	**Administração do SUS**	
3.1.73.70.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.3.73.70.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	34.200,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde**	
1030200071.038	**Ampliar as Instalações de Unidades Básicas de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	25.802,21

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 466.910,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 55.675,00 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.260, de 13 de julho de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, bem como da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.289, de 28 novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:396A72A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2013

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição da licença de uso, implantação/treinamento dO sistema de Transparência para o Poder Legislativo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) DA LICENÇA DE USO E R$ 1.000,00 (Um mil reais) DA IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2013 A 30/06/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2013

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:CDD7295B

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2013

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO: atualização mensal dOS sistemaS de CONTABILIDADE PÚBLICA(CP), INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS(IA), GESTÃO DE PESSOAL(GP), RESPONSABILIDADE FISCAL(RF), PL-LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(PL) E TRANSPARÊNCIA BRASIL, para o Poder Legislativo.

VALOR MENSAL: R$ 1.458,00, (Um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais) da atualização mensal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.496,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais) da atualização mensal.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2013 A 30/06/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:8F428058

CHEFIA DE GABINETE
LEI N° 3615/2013

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual e reajustes dos proventos dos servidores inativos, aposentados e pensionistas, e das gratificações percebidas pelos servidores ativos, ambos do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os proventos dos **servidores inativos, aposentados e pensionistas, e das gratificações percebidas pelos servidores ativos, ambos do Poder Legislativo Municipal** ficam reajustados a partir do dia **01 de maio de 2013**, na ordem de **8% (oito por cento),** correspondente à revisão anual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 55/2011.

Art. 2º - Os proventos que após a revisão geral anual prevista no artigo anterior continuarem inferiores ao piso mínimo estabelecido em R$ 711,90 (setecentos e onze reais e noventa centavos), na forma do art. 65 da Lei Complementar Municipal n. 55/2011, deverão sofrer a devida adequação de modo a atingir tal piso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2013.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Maio de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:705741CC

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3616/2013

SÚMULA: Denomina Ginásio de Esportes do Distrito de São Martinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Ginásio de Esportes localizado na Rua Getúlio Vargas s/nº, no Distrito de São Martinho, Município de Rolândia, doravante passará a ser denominado **"Ginásio de Esportes Eduardo Kaseerski"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipa

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:80EE15C9

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO 3

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos das Leis que dispõe sobre cemitério e das outras providências de n° 2.718/99 e 2.399/94 art. 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos restos mortais abaixo relacionados que estão depositados nas gavetas 07, 08, do ossuário a comparecerem na Administração.
No prazo de trinta dias caso não compareçam os restos mortais serão exumados do ossuário e eliminados.

Sepultura	Nome
20.421	Augusto Francisco Sales
20.420	Ignorado
20.519	Ignorado
20.518	Deolinda Moreira Ramos
20.741	Josefa Maria Ferreira
20.488	Francisco Ventura da Silva
20.562	Abel Araujo
20.197	Maria Rosário Vicente
20.216	Emidio da Silva Moreira
20.093	Jonas Ferreira da Silva
20.600	Andre Felix Mendes
20.591	João de Oliveira
20.579	Gentil Gonçalves Santos
20.597	Ignorado
20.102	João Batista Pereira Filho
20.752	Gonçalves Polinario
20.727	Santo dos Santos
20.606	Gregório Fominski
20.759	Agenor Pereira da Silva
20.155	Ana Maria da Costa
20.181	Celso Maceno

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Diretor de Cemitérios

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:5EA057C9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7165/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 22.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DE GABINETE

Dotação	0412200022.004 – Manutenção das Sub-Prefeituras	Fonte	Valor
147	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1454	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	104	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236100086.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB	Fonte	Valor
2025	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	10.000,00

18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA
23 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200182.084 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
4216	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DE GABINETE

Dotação	0412200022.004 – Manutenção das Sub-Prefeituras	Fonte	Valor
149	3.1.90.46 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	000	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1489	3.1.90.46 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	104	5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236100086.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB	Fonte	Valor
2020	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	10.000,00

18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA
23 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200182.084 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
4215	3.1.90.46 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:FCAD55C6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7166/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1265	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2828	3.1.90.46 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Junho em **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.26.782.00072.032	3.1	000	Junho	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos
				Redução
10.12.08.244.00102.054	3.1	000	Junho	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, os 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:54702F7F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7167/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 60.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
2048	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	50.000,00
2053	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	1854100132.068 – Manutenção das Ações Ambientais	Fonte	Valor
3493	3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
2020	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	55.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	1854100132.069 – Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
3543	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6719D43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 ERRATA

Na Ata de recebimento e julgamento dos envelopes Nº 1 e 2, referente ao pregão 033/2013, na tabela de classificação dos proponentes, onde lê-se:

Proponente	Item	Valor do Menor Lance
MÁXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	0,090
MÁXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15	0,280
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP	22	0,063
MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	34	0,120
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	49	0,330

O correto é:

Proponente	Item	Valor do Menor Lance
MÁXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	0,009
MÁXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15	0,028
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP	22	0,663
MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	34	0,365
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	49	0,053

Rolândia, 13 de junho de 2013.

MARCELO DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2D83ABD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2013

O Município de Santa Lúcia do estado do Paraná dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 02.486.286/0001-92,** referente à Serviços de Estudo Hidrogeológico e Locação de Poço Tubular Profundo nas comunidades da Linha São Valentin e Linha São João, para distribuição de água de boa qualidade nas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos reais), tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 18 de junho de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4109C83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS PROMOVIDOS PELO CRAS:** Aquisição de materiais para desenvolvimento de cursos promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 48.591,75 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada

na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02/07/2013, às 09:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, em horário comercial de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 18/06/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:130E915D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,**do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO:** Serviços de divulgação de eventos com som de rua, com carro e equipamentos de som por conta do contratado, locação de som para realização de eventos realizados pelo município e gravação de vinhetas para a divulgação., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02/07/2013, às 14:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, em horário comercial de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 18/06/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:67BE8979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,**do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E ARLA 32 AGENTE DE REDUÇÃO LÍQUIDO:** Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido (galão com 20 litros), de forma parcelada - abastecimento na bomba, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 39.750,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02/07/2013, às 15:30horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, em horário comercial de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 18/06/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4DE1747B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** para o tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento marmitas e almoços para atendimento a servidores que se deslocam ao Distrito de Luz Marina para prestação de serviços a esta Municipalidade. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8A3C7BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o tipo menor preço **POR LOTE,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços topográficos, necessários em canteiros de obra, acompanhamento e monitoramento de áreas rurais e construções urbanas, loteamentos, entre outras obras de Engenharia em propriedades da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4A43A4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 068, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 035/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 035/2013, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 047/2013.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARLOS LONIEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** - o item 01, com valor total R$ 39,00 (trinta e nove reais).

Art.2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A71E43DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2013
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento marmitas e almoços para atendimento a servidores que se deslocam ao Distrito de Luz Marina para prestação de serviços a esta Municipalidade, conforme descrito no anexo I**.**

Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços, atendendo as necessidades do Município.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 14h30min, do dia 03/07/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 03/07/2013, às 14h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 03/07/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita apos a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta da Ata de Registro de Preços;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela

capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Edital. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 07** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, apos a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

6.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - Os preços registrados por força deste processo terão validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a contar da data da assinatura da ata de registro de preços, do Departamento de Compras e Licitações, no Órgão de Imprensa Oficial do Município podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Apos a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Apos as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Apos o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** apos a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue conforme a necessidade da contratante, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR,;

As quantidades constantes de todos os ITEMs do objeto são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial;

O prazo de *execução* do objeto da presente licitação será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.4.1 – Ao licitante vencedor, por **ITEM**, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações;

10.4.2 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

10.4.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

10.4.4 - O prazo de validade do registro de preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços.

10.4.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 059, de 17 de dezembro de 2007 (Jornal do Oeste – 18/12/2007) e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, apos o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.4.6 – A contratante poderá no momento que achar necessário, rescindir o contrato, sem qualquer ônus para o município.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

I fornecer o objeto de acordo com as especificações do anexo I e demais itens do presente edital;

II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato

III Comunicar o contratante, quando houver problema de recebimento ou comunicação dos atos enviados. A comunicação deverá ser realizada de imediato apos a ocorrência de eventual problema de recebimento por parte do contratado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis apos a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de deposito bancário a ser definido pelo contratante.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item;**

12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas apos a vírgula.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
13.2.1. Apos a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES / PENALIDADES

14.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, apos regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.5 Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR.

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:
Orçamentários constantes do código reduzido **Nº 027,146, 192, 255, 256, 267, 274, 309, 312, 327, 332, 332, 335, 654, 477, 514, 517, 527, 530, 540, 542, 658, 661, 667, 670, 686, 687, 751, 752, 753, 756, 778, 781, 800 e 806, na natureza de despesa 3.3.90.39.00.00**

São Pedro do Iguaçu/PR , 14 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa/pessoa jurídica para contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento marmitas e

almoços para atendimento a servidores que se deslocam ao Distrito de Luz Marina para prestação de serviços a esta Municipalidade, conforme descrição que segue abaixo relacionada:

Lote 01					
Item	**Qtd**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot.**
1	700	Und	Marmita Grande	8,00	5.600,00
2	80	Und	Almoço (buffet com carne na chapa)	15,00	1.200,00
TOTAL					**6.800,00**

4. DO VALOR

Valor estimado para o objeto é de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores não serão reajustados.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços acima dos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Apos a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

TIMBRE

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga

Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa _____com sede à _____cidade de _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 042/2013*, o seguinte:

Lote 01					
Item	**Qtd**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot.**
1	700	Und	Marmita Grande		
2	80	Und	Almoço (buffet com carne na chapa)		
TOTAL					

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 042/2013
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** - PR, situada Rua Niterói nº 121, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu (PR) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº 912.622-8 e CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1020, centro, 1º andar, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85.929-000; e do outro lado as empresas: (empresa 01)_____, situada à _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor **_____,** (Qualificar)_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____ , na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____ e (empresa 02)**_____,** situada à _____ na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor _____(Qualificar), _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP – _____(se houver mais empresa proceder como acima), conforme acima descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº 176/2013 de 12.03.2009, pelos Decretos Municipais nº 002/2007 de 31.01.2007 e nº 059 de 17.12.2007, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 057/2013 e **HOMOLOGADA**, pelo Decreto Municipal nº ___/2013, publicada no Jornal do Oeste Ltda., edição de ___ de ____ de 2013 (fls. _____), referente ao Pregão Presencial nº 042/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.Fornecimento dos produtos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital do Pregão Presencial 042/2013, pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** a contar da publicação desta ata, de acordo com as requisições expedidas e devidamente assinada com a respectiva identificação dos Diretores de Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos/ serviços deverão ser prestados/entregues de acordo com os prazos e especificações existentes na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Caso o material seja entregue no endereço da requisição, deverá ser conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, sendo que, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
3.2. Caberá a Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto, esteja acompanhado do competente documento Fiscal, na forma e condições
estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
3.3.É, também, da inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Histórico do Pregão e da Planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº 042/2013, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal – Natal Nunes Maciel, datado de _____, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 042/2013, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 042/2013, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, empenhados na unidade orçamentária do requisitante − conforme o caso, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.
5.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá colocar os produtos, quando necessário, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na rua Niterói nº 121, CEP 85-929-000, telefone (45) 3255-1105, Bairro Centro, nesta cidade, ou em local a ser determinado pelo Departamento

requisitante, previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.
7.2. Antes da entrega do produto, quando requisitado a entrega, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, a fim de receber as orientações sobre a entrega.
7.3. Prazo de entrega:
7.3.1. O fornecedor deverá prestar os serviços solicitados imediatamente após a requisição a ser emitida pelo Setor de Compras.
7.3.2 As marmitas deverão ser entregues no Distrito de Luz Marina;

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os componentes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal julgarem necessária, poderão exigir os testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
8.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência do INMETRO, que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.
8.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4.Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
8.5.A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto
entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento como ato contratual assinado ou representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
10.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho ou do valor contratual, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou do valor contratual, em qualquer hipótese de inexecução, parcial ou total de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
10.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 10.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83
em sua atual redação.
10.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR nos termos das disposições fixadas no Decreto nº 059, de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1. Pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, em despacho fundamentado do seu Prefeito.
12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
12.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto Municipal nº 059/2007, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
13.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
13.3. O edital do Pregão Presencial nº 042/2013, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
13.4. Por força das disposições fixadas na Lei 8.666/93, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social e FGTS.

13.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 059/2007 de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2007, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra apos seu vencimento.
14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Toledo (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu: Natal Nunes Maciel.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

O Prefeito Municipal, com base no Decreto Municipal nº ___/2013 de __ de _____ de 2013 que homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2013, publicado no Jornal do Oeste Ltda., edição nº ____, fls, _____ de __ de _____ de 2013, declara que ficam registrado os preços conforme classificação descrita no histórico do pregão, e planilha de preços abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Prefeito_____

Empresas:

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____
nº_____
Bairro_____
CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____
Agência _____
Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____
Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função_____
Data de Nascimento_____
Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____
Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____
nº _____
Bairro_____
Complemento _____
CEP_____
Cidade_____
Estado_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

Local e data

Assinatura e identificação do
Responsável legal da empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C2239415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013

EDITAL

Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços topográficos, necessários em canteiros de obra, acompanhamento e monitoramento de áreas rurais e construções urbanas, loteamentos, entre outras obras de Engenharia em propriedades da Prefeitura Municipal, nas condições fixadas neste edital, sendo a presente licitação do tipo "**menor preço por lote",** conforme descrito no anexo I**.**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h às 14h30 min, do dia 05/07/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 05/07/2013, às 14h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 05/07/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III) e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **730 (setecentos e trinta) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da**

regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de **730 (setecentos e trinta) dias;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos de Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços não poderão ser reajustados.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Lote.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá

ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

16.12 Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Orçamentários**:**

3.3.90.39.00 (reduzido 192).

São Pedro do Iguaçu/PR, 17 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços topográficos, necessários em canteiros de obra, acompanhamento e monitoramento de áreas rurais e construções urbanas, loteamentos, entre outras obras de Engenharia em propriedades da Prefeitura Municipal**,** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

LOTE ÚNICO – OBJETO A SER CONTRATADO						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitario Max**	**Valor Total Máx**	
1	24	mês	Prestação de Serviços topográficos como elaboração de Mapas e memoriais descritivos; Medições de lotes; Levantamentos Planimétricos; Nivelamentos e Levantamentos Altimétricos; Subdivisões de Áreas de propriedade da Prefeitura, totalizando 20 hr semanais.	3.100,00	3.100,00	
TOTAL DO LOTE					**74.400,00**	

4. DO VALOR

4.1 Valor estimado para o objeto é de **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR LOTE.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços superior aos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.
1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial ou Certidão fornecida pela Receita Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
Alvará de Licença de Funcionamento.
Licença de Funcionamento do Orgão Fiscalizador pertinente a cada atividade (ANVISA, VIGILÂNCIA SANTÁRIA, OAB, CRM, CRO, CREFITO, CREA, etc.), e comprovante de recolhimento da anuidade.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico, junto a entidade profissional competente;
Comprovante de Vinculo empregatício ou direito de responsável técnico.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão

estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA
ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-_/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º___, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º __/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu-Pr, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-_/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa _____com sede à _____cidade de _____ Estado ___ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 043/2013*, o seguinte:

Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

LOTE ÚNICO – OBJETO A SER CONTRATADO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unitario Max**	**Valor Total Máx**
1	24	mês	Prestação de Serviços topográficos como elaboração de Mapas e memoriais descritivos; Medições de lotes; Levantamentos Planimétricos; Nivelamentos e Levantamentos Altimétricos; Subdivisões de Áreas de propriedade da Prefeitura, totalizando 20 hr semanais.		
TOTAL DO LOTE					

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, ____.

4. O prazo de validade da proposta é de __ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

__, em ____ de ___ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º _/_**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ___ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE _____

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Pr CEP: 85929-000 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ____/___-__, com endereço a rua ____, n.º ___, __ - ___, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º ____-_ e CPF n.º _____-__, residente ____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O **CONTRATANTE**, com apoio na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subseqüentes expediu Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013,*** para o fornecimento de serviços topográficos, necessários em canteiros de obra, acompanhamento e monitoramento de áreas rurais e construções urbanas, loteamentos, entre outras obras de Engenharia em propriedades da Prefeitura Municipal

Lote					
Item	**Quant Mín/ Máx**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente termo contratual, como aqui estivesse transcrito, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2013***, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES)

Dá-se a este contrato o valor de R$ (----------), referente ao valor total dos itens adjudicados.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mensalmente todo 15º dia útil, devendo a Nota Fiscal ser entregue sempre no ultimo dia útil do mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Segundo - Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA)

A vigência do presente contrato será de **730 (Setecentos e trinta) dias.**

Parágrafo Único - O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER ÀS DESPESAS)

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos da rubrica orçamentária: Orçamentários: **3.3.90.39.00 (reduzido: 192)**

CLÁUSULA QUINTA (DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do Contratante:
efetuar o pagamento ajustado;
dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto.

Parágrafo Quarto - Constituem obrigações da Contratada:
prestar o fornecimento dos serviços na forma ora ajustada;
atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A contratada caso não honrar as condições oferecidas (PROPOSTA COMERCIAL) ou por descumprimento de outras condições previstas, será obrigada a manter o preço oferecido, sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (*dez por cento*) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e Edital do Pregão nº 043/2013, resultará na imediata rescisão do contrato com a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, caso ache necessário, desde que justificado, e também nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/07 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059/07 e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS)

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (OS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, 8.987/95 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Iguaçu – PR, ----- de ---------- de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito
Contratante

RAZÃO SOCIAL
Representante Legal
CARGO/PROCURADOR
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº_____
Bairro_____ CEP_____
CNPJ nº_____
Banco____ Agência ___ Conta Corrente nº____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função na empresa_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____ Complemento _____CEP____
Cidade_____ Estado_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1CA33AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – "CONTRATO 024/2012"

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **RENATO ESTEVAM PEREIRA – MICRO EMPREEDEDOR INDIVIDUAL,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações O contrato fica prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), sendo que sua vigência será até o dia 20 de junho de 2014. Termo Aditivo firmado em 18 de junho de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 055/2012.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:11939010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 035/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013
OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços para a realização de manutenção, por ponto, da rede elétrica pública da Sede do Município de Distritos.

FORNECEDOR: Carlos Lonien – Instalações Elétricas
VIGENCIA: 214 (duzentos e quatorze dias).

Lote 01					
Item	**Qtd.**	**Uni.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Uni.**	**Valor Tot.**
1	180	Unidades	Manutenção, por ponto, da rede elétrica pública, na qual a empresa proponente deverá ter no mínimo 01 (um) veículo equipado com: escada Mar Girus, 02 pares de espora (poste), 2 cintos de segurança com talabarte, 2 pares de luva vaqueta, 2 sacolas de ferramentas com cordas adequadas, 2 cinturões (chave de fenda, chave Phillips, Chave Inglesa 10", Chave de Bica, Chave Combinada, Alicate de Corte, Alicate Universal 08"), 4 cones de sinalização, 2 capacetes, 2 óculos de segurança e 2 eletrecistas.	39,00	7.020,00
Total do lote					**7.020,00**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8BF3E316

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 067 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Convoca Conferência Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Educação no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no **dia 17 de junho de 2013**, tendo como tema central: "O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EF5B40D4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 140, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **EDIMAR FERNANDES BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.600.628-4 e do CPF nº 063.100.469-69, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Pecuária, para responder pela função de Gestor do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais junto a SEAB – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:AD48F7A4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 139, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 17 de junho de 2013, a Sra. **CRISCELI KEITTY ZANETI,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.811.424-0 - SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Proteção e Atendimento a Família e Indivíduos - PAEFI, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C9F63A46

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 138, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme Protocolo 15.048/2013, a partir de 17 de junho de 2013, a servidora **EDINA FERREIRA MARCONDES,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.611.697-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:960948C6

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 737, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal Nº 261, de 04 de dezembro de 2000, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do Art. 2° e as alíneas "a", "b" e "c" do §1° do Art. 2°, da Lei Municipal N°261, de 04 de dezembro e 2000, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providencias, já alterados pela Lei Municipal N°336, de 17 de junho de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Os créditos tributários devidos em decorrência da Legislação Municipal, lançados até 31 de dezembro do exercício imediatamente anterior, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas mediante deferimento do Secretário Municipal de Finanças, desde que seja requerido mediante protocolo junto ao departamento competente, até 31 de dezembro do exercício vigente. (NR)

§1°.....
.....

a) a primeira parcela não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) do valor do débito, observando-se o disposto na alínea "c" deste parágrafo (NR);

b) o restante do débito será dividido em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o ultimo dia útil dos meses subseqüentes; (NR)

c) o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) e será corrigido mensalmente pelo IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo. (NR)"

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 7° e 8° ao Art. 2° da Lei Municipal N°261, de 04 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....
.....

§7° Poderá ser concedido o reparcelamento de uma mesma divida tributaria, quando o contribuinte deixando de pagar em dia o primeiro parcelamento incorra na revogação do mesmo, caso em que a primeira parcela do segundo parcelamento não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do valor total do débito, observando-se o disposto na alínea "c" do §2° deste artigo. (NR)

§8º O reparcelamento de que trata o parágrafo anterior será concedido uma única vez. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal N° 336, de 17 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:45C4EE1C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 735, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013 no valor de R$ 203.608,52 (duzentos e três mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 203.608,52 (duzentos e três mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), mediante a suplementação e inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**80.000,00**
04 – Departamento de Educação – Programas FNDE/MDE			**80.000,00**
12.361.0036.2.310 – Programa Transporte Escolar – SEED - Estado			80.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	10101109010518	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**123.608,52**
04 – Fundo Municipal de Saúde			**123.608,52**
10.301.0043.1.208 – Ampliação e Melhorias de Unidades de Saúde			123.608,52
4.4.90.51.00.00.00.00	10049509020620	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.608,52

Total das Adições.....R$ 203.608,52
Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo único. O excesso de arrecadação a ser registrado nas seguintes fontes:
I - fonte de recursos nº 10101109010518 – Transferências de Outros Programas (Programa Estadual do Transporte Escolar), no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - fonte de recursos nº 10049509020620 – Atenção Básica, no valor de R$ 123.608,52 (cento e vinte e três mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e dois centavos);
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 203.608,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BEE25D42

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 733, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VII ao Art. 47 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 .....
.....

VII – adicional de insalubridade e de periculosidade. (NR**)**

Art. 2º Ficam acrescentados a Subseção VII ao Titulo III, do Capitulo II, e seus Artigos 56 – A, 56 – B, 56 – C, 56 – D, 56 – E, 56 – F e 56 – G e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal N° 649, de 03 de outubro de 2011, passam a vigorar com a seguinte Redação:

Subseção VII
Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

Art. 56-A Consideram-se insalubres, para os efeitos desta Lei, as atividades exercidas em condições de trabalho que exponham o servidor a contato habitual com agentes nocivos à sua saúde, acima dos limites de tolerância e exposição fixados pelo Ministério do Trabalho. (NR)

Parágrafo único. A administração municipal adotará medidas que visem à eliminação, neutralização ou redução das condições de insalubridade. (NR)

Art. 56-B Consideram-se perigosas, para os fins desta Lei, as atividades exercidas em condições de trabalho que exponham o servidor a contato com eletricidade, inflamáveis ou explosivos, em condições de risco à sua integridade física. (NR)

Art. 56-C A classificação de atividades insalubres ou perigosas e a classificação do grau de insalubridade será auferida através de perícia a ser realizada de quatro em quatro anos nos locais de trabalho dos servidores, por empresa, médico ou engenheiro credenciados pelo Ministério do Trabalho. (NR)

Art. 56-D O trabalho prestado em condições insalubres assegura ao servidor o direito à percepção do respectivo adicional, nos seguintes percentuais, segundo a classificação das condições, calculados sobre o valor do menor vencimento básico pago a servidor público do Município, equivalente ao Nível "A" da Grade de Vencimentos da Evolução Funcional, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011: (NR)

I – 20% (vinte por cento): grau mínimo (NR);
II – 30% (trinta por cento): grau médio (NR);
III – 40% (quarenta por cento): grau máximo (NR).

Art. 56-E O trabalho prestado em condições de periculosidade assegura ao servidor o direito à percepção do adicional de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do seu salário base. (NR)

Art. 56-F Os adicionais de insalubridade e de periculosidade são inacumuláveis. (NR)

Parágrafo único. O servidor que ficar afastado do trabalho por mais de trinta dias não fará jus aos adicionais de periculosidade ou insalubridade durante o período de seu afastamento. (NR)

Art. 56-G O direito do servidor à percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade será reduzido ou cessará com a neutralização ou a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:AE2A616E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 734, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013 no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), mediante a inclusão e suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			**1.400.000,00**
01 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento			**1.400.000,00**
04.122.0019.1.372 – Construção do Paço Municipal			1.400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	10.1009.05.99.03.15	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00

Total das Adições.....R$ 1.400.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o seguinte recurso:

Parágrafo único. A receita proveniente de Operação de Crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64 no valor total de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais):
Total dos Recursos.....R$ 1.400.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão das Ações dispostas no artigo primeiro da presente lei, ao Anexo I da Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual e alterações e ao Anexo IV da Lei Municipal nº 698, de 17 de julho de 2012-Lei Diretrizes Orçamentárias e alterações, conforme segue abaixo:

Código:	0019	Programa:	INFRASTRUTURA E MELHORIAS DE PROPRIOS MUNICIPAIS			
Objetivo: Compreende as ações que envolvam as construções, ampliação, reformas, melhorias em edificações destinadas a modernização e suporte da Administração Geral.						
Código:	2372	Ação:	Construção do Paço Municipal			
Código:	04	Função:	Administração			
D E S C R I Ç Ã O			Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2013
Construir o Paço Municipal com recursos do SFM, através de Operação de Crédito Interna - Contrato			Paço Municipal	M²	P	1.000	global
							1.400.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E9E81BC4

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 735, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de Crédito com a AGÊNCIA FOMENTO DO PARANÁ S.A.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operação de crédito até o limite de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei serão aplicados na execução do Projeto do **PAÇO MUNICIPAL**.

Art. 4º Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação referida nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre a operação financeira, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3E5E83D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2013

SÚMULA: Aprova a adesão do Município ao reordenamento ao SCFV

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 11/06/2013;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a adesão do Município de Sapopema ao reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, co-financiado pelo Governo Federal.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sapopema(PR), 14 de Junho de 2013

HELIDA FÁTIMA SANTIN
Presidente do Cmas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1125C503

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PREGÃO 38/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 02 de julho de 2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais para Confecção de Artesanato, Materiais de Expediente e Materiais Esportivos, para Execução do Projeto "Nossa Família 2" Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/07/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 21 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:ABB67528

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PREGÃO 39/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 02 de julho de 2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais Pedagógicos, Tecidos, Material de Expediente, Maquina de Petchwork e Contratação de Serviços de Buffet para Execução do Projeto "Vivendo e Reaprendendo" – Capacitação das Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 03/07/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 21 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0232362E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 06/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **06/2013**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

2. **ADJUDICAR** à empresa **VIEIRA SANTOS PERFURAÇÕES LTDA – EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.035.558/0001-87 o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

TAPIRA, 18 de Junho de 2013

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:D885D2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pelas portarias n° 004/13 e n° 142/13, publicadas no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE DOIS COMPUTADORES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.**

CONTRATADA: E SELL TECNOLOGIA LTDA EPP - inscrita no CNPJ 14.489.035/0001-40, com sede na Rua Domingos Caetano, 116, Sala 01, Batel, CEP 85.015-354, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D72E8BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/13 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 004/13 e 142/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E ADMINISTRAR CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, **inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP.: 84.500-000**, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:10655E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 55/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLÉBIA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.328.126/0001-15, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 540, Quadra Nº 67, Lote Nº 94, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 02 e 03.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS CRECHES E CONTRATURNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor Total: R$ 40.530,50 (Quarenta mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), sendo:

Lote 01: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)
Lote 02: R$ 15.125,50 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Lote 03: R$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A5B2EDA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu:

ADJUDICAR: 1). CLÉBIA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.328.126/0001-15, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 540, Quadra Nº 67, Lote Nº 94, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 15.125,50 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e para o Lote 03 o Valor Total de R$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais), totalizando o Valor de R$ 40.530,50 (Quarenta mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:891EF2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02, sediada à Alameda Virgílio Moreira, 255, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e para o Lote 05 o Valor Total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

2). ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS – EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.760.105/0001-98, sediada à Avenida Souza Naves, 2.511, Box 16 ao 21, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e para o Lote 05 o Valor Total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

3) AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.796.652/0001-47, sediada à Rua Trajano Gracia, 273, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e para o Lote 05 o Valor Total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **56/13**, decidiu adjudicar à proponente **1) ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Valor Total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para os Lotes 01 e 02; 2) ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS – EPP, no Valor Total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para o Lote 03; 3) AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA, no Valor Total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para os Lotes 04 e 05.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:67B5BE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS – EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.760.105/0001-98, sediada à Avenida Souza Naves, 2.511, Box 16 ao 21, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 03.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS.

Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), equivalente a 40% (Quarenta por cento) de desconto sobre a Tabela Audatex.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C28B61F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02, sediada à Alameda Virgílio Moreira, 255, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os Lotes 01 e 02.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS.

Valor Total: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), sendo:

Lote 01: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), equivalente a 55% (Cinquenta e cinco por cento) de desconto sobre a Tabela Audatex.
Lote 02: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), equivalente a 39% (Trinta e nove por cento) de desconto sobre a Tabela Audatex.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2E567F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.796.652/0001-47, sediada à Rua Trajano Grácia, 273, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os Lotes 04 e 05.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS.

Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo:

Lote 04: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), equivalente a 38,5 (Trinta e oito vírgula cinco por cento) de desconto sobre a Tabela Audatex.
Lote 05: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), equivalente a 40% (Quarenta por cento) de desconto sobre a Tabela Audatex.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C048F0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 03/07/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C98A0746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 03/07/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4B38B432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 04/07/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A3D49D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA) DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 04/07/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5BB684F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS A HOSPITAIS DE CURITIBA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 05/07/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:99529E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 35/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Escavação de Valas e Instalação de Tubos para Implantação da Rede de Distribuição de água na Localidade de Campinhos, para a empresa: **J. Guerreiro & D. Guerreiro LTDA- – CNPJ Nº10.607.098/0001-01,** no valor total de R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais) .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 11 de JUNHO de 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0E06BCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 40/2013 Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para realização de Exames de Ultrassonografias, para a empresa: **ROBERTO HUMMELGEN-ME- – CNPJ Nº08.302.232/0001-06,** no valor total de R$164.015,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinze reais) .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.
Tunas do Paraná, 14 de JUNHO de 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F76DA988

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, ***Sistema de Registro de Preços*** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Futuro e Eventual Fornecimento de Óleos e Lubrificantes, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 17.028,49 (dezessete mil vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 03 de julho de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 03 de julho de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 14 de junho de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E8792E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013

Início: 14/05/2013 Validade/**Término**:13/05/2014
Objeto: **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal.**

Razão Social: **ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Endereço: Alameda Virgilio Moreira, 255, na cidade de Irati, estado do Paraná, CEP:84500-000
Telefone: 42 3423 1218
Representante Legal: Nilton Silverio Borcath Santos
R.G. 4.008.781-8
CPF 523.774.829-53

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO/ANO	UND	QTD	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FILTRO DE AR	M.BENZ/OF 1318 - ANO 1993	UN	10	Diesel	R$ 53,00	R$ 530,00
5	FILTRO DE AR	FORD/CARGO 2422 T - ANOS 2004 E 2005; VW/15.190 EOD E.HD ORE - ANO 2011; VW/15.190 EOD E.S ORE - ANO 2011	UN	20	Diesel	R$ 77,00	R$ 1.540,00
8	FILTRO DE AR	FORD/F16000 210 - ANO 2001	UN	5	Diesel	R$ 69,00	R$ 345,00
11	FILTRO DE AR	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - ANOS 2007 E 2008	UN	10	Diesel	R$ 68,00	R$ 680,00
12	FILTRO DE AR	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC - ANO 2009; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - ANO 2010	UN	5	Diesel	R$ 68,00	R$ 340,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB - ANO 2005	UN	5	Diesel	R$ 66,50	R$ 332,50
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	M.BENZ/LO 814 - ANO 1997	UN	5	Diesel	R$ 9,80	R$ 49,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VW/KOMBI - ANO 1997; VW/PARATI CL 1.8 - ANO 1994	UN	10	Gasolina	R$ 13,50	R$ 135,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VW/GOL 1.0 - ANOS 2007, 2008, 2009 E 2011; VW/KOMBI 2006 E 2010	UN	45	Flex	R$ 11,80	R$ 531,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	I/M. BENZ 313 SPPIJAEDI AMBULÂNCIA - ANO 2011	UN	5	Diesel	R$ 47,80	R$ 239,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FORD/F16000 210 - ANO 2001	UN	5	Diesel	R$ 34,20	R$ 171,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FORD/CARGO 2422 T - ANOS 2004 E 2005	UN	10	Diesel	R$ 11,40	R$ 114,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	I/FORD RANGER XL 11P - ANO 2011	UN	5	Diesel	R$ 38,80	R$ 194,00
30	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	M.BENZ/LO 814 - ANO 1997	UND	5	Diesel	R$ 13,70	R$ 68,50
32	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	IVECO FIAT/D4012 MAXIVAN 1 - ANO 2004	UND	5	Diesel	R$ 62,20	R$ 311,00
34	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/FIORINO WORKING - ANO 1998	UND	5	Gasolina	R$ 14,20	R$ 71,00
37	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	BRITADOR MWM D-229/6 - ANO 2010; FORD/F14000 HD - ANO 2010; MARCOPOLO/VOLARE V8 ON - ANOS 1998 E 2007; MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC - ANO 2007; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - ANO 2010	UND	30	Diesel	R$ 25,50	R$ 765,00
40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FORD/F16000 210 - ANO 2001	UND	5	Diesel	R$ 27,80	R$ 139,00
44	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VW/GOL 1000 - ANO 1994; VW/ GOL 16V - ANO 1998	UND	10	Gasolina	R$ 15,00	R$ 150,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/DOBLO CARGO 1.4 - ANO 2011	UND	5	Flex	R$ 14,20	R$ 71,00
46	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FIAT/FIORINO IE - ANO 2003	UND	5	Gasolina	R$ 14,20	R$ 71,00
49	FLÚIDO DE FREIO VARGA	X-X-X	FRASCO DE 500 ML	500	X-X-X	R$ 6,50	R$ 3.250,00
51	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS FORD	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 175,00	R$ 17.500,00
57	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40	VEÍCULOS SCANIA	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 169,00	R$ 16.900,00
58	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 40	X-X-X	BALDE DE 20 LTRS	100	Diesel	R$ 129,00	R$ 12.900,00
59	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE30	X-X-X	TAMBOR DE 200 LITROS	10	X-X-X	R$ 2.080,00	R$ 20.800,00
60	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE50	X-X-X	TAMBOR DE 200 LITROS	10	X-X-X	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
61	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TIPO 10 W - CLASSIFICAÇÃ API CF	X-X-X	LITRO	100	X-X-X	R$ 193,00	R$ 19.300,00
62	ÓLEO MINERAL 20W50	X-X-X	LITRO	500	X-X-X	R$ 10,00	R$ 5.000,00
64	SPRAY ANTI FERRUGEM - DESINGRIPANTE	X-X-X	FRASCO DE 300 ML	50	X-X-X	R$ 3,90	R$ 195,00
							R$ 123.692,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3B6B5D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
59/2013	PREGÃO ELETRÔNICO	27/05/2013	12/06/2013 17/06/2013	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA A SECRETRAIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	284.468,00	45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
060/2013	PREGÃO PRESENCIAL	28/05/2013	14/06/2013 14/06/2013	REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL HIDRAULICO, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	LEA LOUREIRO HIDROVALVULAS	38.096,40	12 (DOZE) MESES
					MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.	72.369,40	
061/2013	PREGÃO PRESENCIAL	28/05/2013	14/06/2013 14/06/2013	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO PARA AS SECRETRIAS MUNICIPAIS	TORSSIL TORNOMECANICA LTDA.	13.200,00	12 (DOZE) MESES
062/2013	PREGÃO PRESENCIAL	28/05/2013	17/06/2013 17/06/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS, PARA A SECRETARIA DE SAUDE.	MULTIMAGEM S/C LTDA	50.212,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B45E634A

